



Diário Oficial



Nº 13.527 - Ano LVI

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2024.00036059-76

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 304/2024

Assunto: Ata de Registro de Preços nº 713/2024

Objeto: Registro de Preços de licença de uso do pacote de *software MICROSOFT OFFICE 365* e da licença vitalícia do *MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022*, incluindo serviços de instalação, ativação, configuração, migração de dados e treinamento.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA no valor total de R\$ 3.710.841,60 (três milhões, setecentos e dez mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), em favor da empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 57.142.978/0001-05, com os respectivos valores totais entre parênteses para os itens que compõem a Ata de Registro de Preços nº 713/2024: itens 01 (R\$ 135.864,00), 02 (R\$ 2.361.752,64), 03 (R\$ 647.316,00), 04 (R\$ 514.342,86), 05 (R\$ 46.342,86) e 06 (R\$ 5.223,24), devendo o valor de R\$ 1.614.219,84 (um milhão, seiscentos e quatorze mil duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) onerar o exercício financeiro de 2025 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento de Informatização, para as demais providências.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, concede ao COMPROMISSÁRIO, SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA / SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 23 de junho de 2022, bem como seu Aditivo firmado em 21 de novembro de 2024, conforme protocolo administrativo n.º 2021/11/8107.

A presente quitação decorre do cumprimento integral das obrigações previstas nos referidos instrumentos, conforme instrução constante no processo SEI. PMC.2024.00154262-14, cujas obrigações foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que esta QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA
Secretário Municipal de Gestão e Controle

QUITAÇÃO DEFINITIVA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, concede ao COMPROMISSÁRIO, ALUMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO LTDA, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 25 de agosto de 2021, conforme protocolo administrativo n.º 2020/11/13063.

A presente quitação decorre do cumprimento integral das obrigações previstas no referido instrumento, conforme instrução constante no processo SEI. PMC.2024.00095650-38, cujas obrigações foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que esta QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA
Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00114114-68

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 303/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de preços de tintas e acessórios para pintura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 13855127, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13855144, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **NOVA PÔMPEIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA.**, item **01** (R\$ 5,20);

- **COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, itens **02** (R\$ 21,60), **03** (R\$ 3,70), **04** (R\$ 0,90), **09** (R\$ 2,15), **10** (R\$ 2,80) e **11** (R\$ 11,00);

- **MONTEBELLUNA COMERCIAL LTDA.**, itens **05** (R\$ 52,90), **06** (R\$ 48,40), **07** (R\$ 5,50), **08** (R\$ 9,50), **12** (R\$ 57,00), **13** (R\$ 118,90), **15** (R\$ 44,85), **16** (R\$ 44,85), **17** (R\$ 44,85), **18** (R\$ 44,85), **19** (R\$ 44,85), **20** (R\$ 44,85), **21** (R\$ 44,85), **22** (R\$ 3,00), **23** (R\$ 3,50), **25** (R\$ 67,90), **26** (R\$ 98,00), **27** (R\$ 44,85) e **28** (R\$ 44,85);

- **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.** - EPP, item **14** (R\$ 58,00); e

- **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.**, item **24** (R\$ 6,90).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 303/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 13803689; e
- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO DE ITEM E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2024.00036201-85

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 268/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de mobiliário.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 13767861e do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 13869474, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13869478, e do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021e no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que o Pregoeiro **DECLAROU FRACASSADOS** os itens **04,17,18** e **19** por não haver propostas válidas.

2. **ANULAR** o item **16**, em razão de vício insanável, mais precisamente na especificação referente à distância entre o assento do móvel e o piso do ambiente, que não constou do edital, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail romulo.orneleze@campinas.sp.gov.br.

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 268/2024, referente aos itens **04,17,18** e **19**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para as demais providências

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2024.00141214-10

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 020/2025 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de rações e feno.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 13896029 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13896649, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO**, para alterar o prazo de entrega constante do subitem 12.2 do Anexo II e do Anexo VI do Edital, para 15 (quinze) dias corridos, contado da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2024.00141214-10
Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto:Pregão nº 020/2025 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de rações e fenos.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de impugnação apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. O Edital Alterado está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90020/2025.
Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública dos itens 01 a 10**: dia 13/03/2025 às 10h.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2023.00108714-14
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 180/2024 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção (EP) para uso da Rede Municipal de Saúde.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº13892356, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº13892364, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira **DECLAROU FRACASSADOS** os itens **03,04,05,07,09,10,11,12,13,14,15 e 16**, por não haver propostas válidas.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses:
- **RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA**, para os itens **01**(R\$ 10,40),**06**(R\$ 59,00) e **08**(R\$ 23,40);
- **PLASTFORT COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, para o item**02**(R\$ 2,79); e
-**40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA**, para o item **17**(R\$ 2,06).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 180/2024, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº13856354; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00029476-52
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS
Pregão Eletrônico nº 249/2023
Objeto: Registro de Preços de Feno e Ração para Equinos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Artigo 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO** a despesa no valor de **R\$1.034,00**(um mil trinta e quatro reais)em favor da empresa **REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA**,CNPJ nº 34.251.376/0001-90, refe-

rente a Ata de Registro de Preços nº 575/2023, itens 1 e 2.

Publique-se na forma da lei.
Após, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Financeira para prosseguimento.
Campinas, 21 de fevereiro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
Secretário Municipal SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SÚMULA DE JULGAMENTO

SÚMULA DE JULGAMENTO
A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos - JAR no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz **PUBLICAR** a presente SÚMULA de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 21 de fevereiro de 2025, das 10h às 12h, realizada de forma virtual, por meio de videochamada, com o comparecimento da totalidade dos membros da JAR, conforme segue abaixo:

DATA: 21/02/2025
HORÁRIO: às 10h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:
<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-aeH-97z-sa9>

Protocolados julgados:

Protocolo: PMC.2023.00007301-50
Interessado: Defesa Civil
Recorrente: BDI REALTY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 04 LTDA
Resultado: NÃO CONHECIMENTO

Protocolo: PMC.2021.00036996-61
Interessado:Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: JM & R Participações, Administração e Incorporadora LTDA
Resultado:DEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2022.00071319-61
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: GUIDARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
Resultado:DEFERIMENTO

Protocolo:PMC.2024.00070967-15
Interessado:Conselho Gestor da APA Campinas
Recorrente: Wanderley Brasio
Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2022.00055078-58
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: GZT Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
Resultado: NÃO CONHECIMENTO e INDEFERIMENTO
Campinas, 21 de fevereiro de 2025
Campinas, 21 de fevereiro de 2025

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Presidente da Junta Administrativa de Recursos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal em exercício de Desenvolvimento e Assistência Social em 21/02/2025.

Processo Administrativo: PMC.2025.00008128-14
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 41/2025
Objeto: Aquisição de uniforme para Programa Juventude Conectada

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de uniforme para Programa Juventude Conectada, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) a favor da empresa TUDO PHOOTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 17.836.901/0001-10.
Publique-se.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DESPACHO AUTORIZATIVO
Despacho expedido pela Secretária Municipal em exercício de Desenvolvimento e Assistência Social em 21/02/2025.
Processo: PMC.2025.00019028-50
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

- 1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.
- 2) Publique-se.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS
Convocação de Reunião Ordinária

A Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca as Sras. e Srs Conselheiros(as), Titulares e Suplentes, para a 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2025/2026, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, primeira chamada para início às 19 horas, na Sala de Reuniões da CDPPIR, com acesso pela Rua General Osório, 490, Centro de Campinas-SP.

- Pauta:
1. Palavra da Presidente;
 2. Justificativas de ausências;
 3. Acolhimento e apresentação dos novos conselheiros;
 4. Planejamento das ações para 2025;
 - 5.Composição das comissões.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
MARCELA REGINA MIGUEL REIS
Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas-SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 072, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

- COMUNICA:**
- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** na EMEF Pe EMILIO MIOTTI - NAED Sudoeste.
 - 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
 - 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF Pe EMILIO MIOTTI localizado à Rua Beata Madre Placida Viel , nº 36 - Jd Santa Lúcia, Campinas.
 - 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
- Cargo:** Vice Diretor
Servidor substituído : Michele Adriana de Moraes matrícula 136.857-5 encontra-se com Portaria 103627/2025
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducatcional: EMEF Pe EMILIO MIOTTI , NAED Sudoeste

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 073, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

- COMUNICA:**
- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** nos CEI Celisa Cardoso do Amaral e CEI Carlos Zink, Naed Sul.
 - 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
 - 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Celisa Cardoso do Amaral, localizado à Av das Amoreiras, nº 01, Vila Industrial, Campinas-SP.
 - 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
- Cargo:** Vice Diretor
Servidor substituído : Vera Lúcia Grein matrícula 119.950-1 encontra-se com Portaria SME nº 15/2024
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducatcional: CEI Celisa Cardoso do Amaral e CEI Carlos Zink, Naed Sul.
- Campinas, 21 de fevereiro de 2025
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/ PROPOSTA RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Educação torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Resultado de Julgamento de Habilitação/Propostas da Chamada Pública nº 011/2024, publicado na Edição do DOM de 21/02/2025 (p. 11).

Na alínea "b" da referida publicação, considerar-se-ão **INABILITADOS**, por deixar de atender aos requisitos de habilitação do Edital, os seguintes proponentes:

- Associação dos Produtos da Agricultura Familiar de Leme e Região - APRUL;
- Associação dos Produtores Rurais União do Brasil - APRUB;
- Cooperativa Agropecuária Assentamento Fazenda Conquista do Município de Tremembé - COAAFACT;
- Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região - COOPARDENSE (para o item 3);
- Cooperativa Agropecuária de Laticínios Pontão Ltda - COOPERLAT;
- Cooperativa Mista Agroecológica de Vista Grande - COOPMAVIG;
- Cooperativa dos Agricultores Orgânicos do Vale do Paraíba - ORGÂNICOS CO-OPER;
- Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - COOPAFEL;
- Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda - TERRA LIVRE;
- Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFCS-ES;
- Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste - COOPEROESTE.

Os demais termos do Resultado de Julgamento permanecem inalterados.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
EXPEDICTO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

COMUNICADO SME Nº074, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

- COMUNICA:**
- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Carlos Drummond de Andrade, Naed Sul.
 - 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
 - 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Carlos Drummond de Andrade, localizado à rua Antonio Carlos Folegatti, nº65, Jd Nova Mercedes, Campinas-SP.
 - 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
- Cargo:** Vice Diretor
Servidor substituído : Juliana Spessotto França matrícula 119.663-4 encontra-se com Portaria SME nº 51/2025
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducatcional: CEI Carlos Drummond de Andrade, Naed Sul.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2025.00000208-02

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Ouro Verde
Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **DETERMINO**, com fundamento na cláusula 20.1.1 do Termo de Contrato nº 11/2023 e artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, que a empresa **CONSTRUTORA SANDIN LTDA. (CNPJ/MF nº 51.182.145/0001-91)** seja sancionada, por ofensa ao disposto nas cláusulas 2.1 do Anexo I do edital do Procedimento de Regime Diferenciado de Contratações nº 11/2022 e 5.1 e 9.7 do referido instrumento contratual, com a pena de advertência.

Publique-se.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela SME e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2025.00000410-44

Assunto: Procedimento de aplicação de penalidades
Interessada: Fumec

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa **STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOSLTDA. (CNPJ/MF nº 06.878.252/0001-02)** intimada acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 15/2024 que resultou na Ata de Registro de Preços nº 33/2024 (Protocolo nº 2024.00001312-99) e apura uma suposta infração cometida pela empresa **STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOSLTDA.** ao disposto no artigo 155, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas 5.2.8.3 e 5.2.9.2 do termo de referência que acompanhou o edital, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da mesma Lei nº 14.133/2021, cláusulas 10 do edital, 7 da ata de registro de preços e 25 do termo de referência, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme previsão contida no artigo 137 do estatuto licitatório. A infração em tese cometida pela empresa refere-se ao descumprimento das regras previstas no edital acerca da idade máxima dos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços. Os autos do Procedimento de Aplicação de Penalidades - que está sendo processado em autos especificamente abertos para esta finalidade

(Protocolo nº 2025.00000410-44) - encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria e Gestão de Contratos, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração e prévio agendamento. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços: *fernando.perez@campinas.sp.gov.br* ou *cintia.laventrin@educa.fumec.sp.gov.br* ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela SME e Presidente da FUMEC

EXTRATO

>FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 21 de fevereiro de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00000695-42. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 22/2023. **Contratada:** MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. **Termo de Contrato n.º** 33/2023. **Termo de Apostilamento n.º** 03/2025. **Objeto:** Reajuste referente à correção monetária da contratação de empresa para prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (locação de multifuncionais) novos, com a devida manutenção, fornecimento de suprimentos (toner, cartucho, cilindros, fusores, etc.), inclusive o papel, e disponibilização de software de bilhetagem, destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências das unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 15.304,55. **Assinatura:** 20/02/2025.

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício
Portaria n.º 10.3502/2025, DOM n.º 10.508, de 28 de janeiro de 2025

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO FIEC Nº 01/2024

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI, da Lei Orgânica de Campinas e conforme disposto no artigo 46 do Edital de Chamamento FIEC nº 01/2024, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar de classificação e seleção das propostas, por linha de ação, apresentadas pelas organizações da sociedade civil visando a celebração de parcerias, em regime de mútua colaboração, para a execução de projetos esportivos e paradesportivos, nos termos da tabela abaixo:

Nº	PROCESSO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA CNPJ	PROJETO	LINHA DE AÇÃO	MODALIDADE	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
								QUESITO 01	QUESITO 02	TOTAL	
1	PMC.2025.00010498-21	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS – ADE-ACAMP	10.851.259/0001-08	08/05/2009	RUGBY EM CADEIRA DE RODAS	PARADESPORTO E FORMAÇÃO	RUGBY EM CADEIRA DE RODAS	7,67	24,00	31,67	1º
2	PMC.2025.00009744-74	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS	46.079.281/0001-10	16/07/1968	NATAÇÃO: DA FORMAÇÃO AO RENDIMENTO II	PARADESPORTO E FORMAÇÃO	NATAÇÃO	8,00	23,33	31,33	2º
3	PMC.2025.00010499-10	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS - APC	10.239.890/0001-42	04/07/2007	ESPORTE SEM BARREIRAS - ATLETISMO	PARADESPORTO E FORMAÇÃO	ATLETISMO	7,00	24,00	31,00	3º
4	PMC.2025.00009770-66	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E CULTURA SUPERAÇÃO	17.869.245/0001-52	01/03/2013	GIGANTES RUGBY EM CADEIRA DE RODAS	PARADESPORTO E FORMAÇÃO	RUGBY EM CADEIRA DE RODAS	7,00	21,33	28,33	4º
5	PMC.2025.00007524-98	GADECAMP – GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS	03.172.114/0001-07	23/03/1999	GADECAMP – FORMANDO ATLETAS PARALÍMPICOS	PARADESPORTO E FORMAÇÃO	BASQUETE-BOL EM CADEIRA DE RODAS	7,00	16,00	23,00	5º
Nº	PROCESSO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA CNPJ	PROJETO	LINHA DE AÇÃO	MODALIDADE	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
								QUESITO 01	QUESITO 02	TOTAL	
1	PMC.2025.00009125-25	ASSOCIAÇÃO CAMPI-NEIRA DE BASQUETE-BOL – ACB	07.792.343/0001-85	04/11/2005	ARREMESSO CERTO II	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	BASQUETE-BOL	8,00	24,00	32,00	1º
2	PMC.2025.00009825-74	INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA	09.352.830/0001-52	06/12/2007	EQUIPE DE ATLETISMO IVCL FIEC 2025-2027	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	ATLETISMO	8,00	24,00	32,00	2º
3	PMC.2025.00009561-40	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS	27.122.162/0001-59	13/10/2016	MIRANDO O PÓDIO (CONTINUAÇÃO) E NOVOS ARQUEIROS (CONTINUAÇÃO)	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	TIRO COM ARCO	8,00	24,00	32,00	3º
4	PMC.2025.00007564-85	ASSOCIAÇÃO CAMPI-NEIRA DE BOXE - ACB	40.067.337/0001-30	06/07/2020	LUTANDO POR UM SONHO	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	BOXE	8,00	24,00	32,00	4º
5	PMC.2025.00007761-68	PULO FUTSAL CAMPINAS	58.385.626/0001-43	12/09/1988	CAMPINAS FUTSAL III	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	FUTSAL	7,67	24,00	31,67	5º
6	PMC.2025.00007485-47	BRASIL VÔLEI CLUBE	10.157.375/0001-13	07/07/2008	VOLEIBOL MASCULINO	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	VOLEIBOL	7,33	24,00	31,33	6º
7	PMC.2025.00009275-57	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 360º	20.970.973/0001-60	19/08/2014	CAMPINAS 360º NAS AREIAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	HANDEBOL DE PRAIA	8,00	23,33	31,33	7º

8	PMC.2025.00009716-11	INSTITUTO VOANDO ALTO	09.553.431/0001-50	25/04/2008	VOANDO ALTO ANO VIII	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	GINÁSTICA DE TRAMPOLIM	8,00	22,67	30,67	8º
9	PMC.2025.00009521-52	ASSOCIAÇÃO SEM CHUTEIRA FAMILIARES E AMIGOS DO FUTEBOL	32.179.827/0001-09	23/11/2018	O NOSSO TIME 100 CHUTEIRA FUTEBOL FEMININO ANO II	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	FUTEBOL DE CAMPO – FEMININO	8,00	22,67	30,67	9º
10	PMC.2025.00009286-18	CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO	45.994.837/0001-31	28/07/1966	VOLEIBOL REGATAS FUTURO – ANOS III E IV	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	VOLEIBOL	7,67	22,67	30,34	10º
11	PMC.2025.00007512-54	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE CAMPINAS	09.398.943/0001-99	06/02/2008	NADAR CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	NATAÇÃO	6,67	23,33	30,00	11º
12	PMC.2025.00009782-08	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL DE PRAIA	23.880.940/0001-18	12/11/2015	GIGANTES DA PRAIA	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	VÔLEI DE PRAIA	6,67	23,33	30,00	12º
13	PMC.2025.00007499-42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	05.205.266/0001-94	01/03/2002	KUNG FU REPRESENTANDO CAMPINAS EM CAMPEONATOS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	KUNG FU WUSHU	7,33	22,67	30,00	13º
14	PMC.2025.00010223-88	CLUBE RECREATIVO FLAMENGO	54.666.250/0001-94	27/02/1986	FLAMENGUINHO 2025/27 – FORMANDO GERAÇÕES VENCEDORAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	FUTEBOL DE CAMPO	7,00	22,67	29,67	14º
15	PMC.2025.00010504-11	ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO	04.534.214/0001-07	30/12/1998	ORCAMPI FIEC 2025-2027	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	ATLETISMO	7,00	22,67	29,67	15º
16	PMC.2025.00007525-79	FEDERAÇÃO PAULISTA DE KUNG FU	02.743.137/0001-61	11/04/1989	TAI CHI FORMAÇÃO ESPORTIVA E COMPETIÇÃO	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	TAIJIQUAN	6,67	22,00	28,67	16º
17	PMC.2025.00007952-01	G.O.C. GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	08.569.103/0001-89	18/09/2006	GINÁSTICA ARTÍSTICA CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	GINÁSTICA ARTÍSTICA	8,00	20,67	28,67	17º
18	PMC.2025.00010481-82	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE (INBRADE)	44.854.736/0001-00	13/01/2022	JUDÔ INBRADE RENDIMENTO E FORMAÇÃO II	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	JUDÔ	7,33	21,33	28,66	18º
19	PMC.2025.00008671-21	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL NIPO BRASILEIRA DA COLÔNIA TOZAN	54.152.962/0001-95	21/11/1985	ARREMESSANDO PARA O FUTURO	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	BEISEBOL	8,00	20,00	28,00	19º
20	PMC.2025.00009643-21	ASSOCIAÇÃO ARENA RAPHAEL DI SANTO ESPORTE CLUBE	35.590.675/0001-12	13/11/2019	ARENA ESPORTIVA FUTSAL CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	FUTSAL MASCULINO	8,00	20,00	28,00	20º
21	PMC.2025.00008455-85	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	02.964.937/0001-02	30/12/1998	PROJETO EU JOGO HANDEBOL	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	HANDEBOL	7,33	20,00	27,33	21º
22	PMC.2025.00008153-25	ASSOCIAÇÃO JUDÔ CAMPINAS	33.115.090/0001-15	19/03/2019	JUDÔ CAMPINAS TRANSFORMANDO VIDAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	JUDÔ	7,33	20,00	27,33	22º
23	PMC.2025.00010073-11	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO - EDESP	43.188.220/0001 – 01	30/01/2020	VOLEIBOL FEMININO EDESP ANO 2	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	VOLEIBOL	7,33	20,00	27,33	23º
24	PMC.2025.00010512-13	ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE CAMPINAS (AGACAMP)	32.928.950/0001-77	28/08/2017	GINÁSTICA ARTÍSTICA - ANO III	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	GINÁSTICA ARTÍSTICA	6,67	20,00	26,67	24º
25	PMC.2025.00008123-18	INSTITUTO DE FORMAÇÃO HUMANA ATRAVÉS DAS ARTES MARCIAIS	30.556.243/0001-71	16/05/2018	MUAY THAI – FORMANDO CAMPEÕES NOS RINGUES E NA VIDA	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	MUAY THAI	7,33	19,33	26,66	25º
26	PMC.2025.00009157-11	GRCAMP GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS	48.941.804/0001-11	13/12/2022	GINÁSTICA RÍTMICA DO ESPORTE PARA A SOCIEDADE	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	GINÁSTICA RÍTMICA	7,33	18,67	26,00	26º
27	PMC.2025.00009078-74	ASSOCIAÇÃO NOVO HANDEBOL CAMPINAS	53.802.655/0001-40	05/02/2024	NHC NOVO HANDEBOL CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	HANDEBOL	7,00	18,67	25,67	27º
28	PMC.2025.00009944-08	ASSOCIAÇÃO GUARANI HOCKEY CAMPINAS - AGHC	45.837.775/0001-54	12/02/2021	GUARANI HOCKEY CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	HOCKEY INLINE	6,00	19,33	25,33	28º
29	PMC.2025.00009093-11	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	67.170.993/0001-10	03/02/1992	FALCÕES DO JUDÔ	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	JUDÔ	7,33	16,67	24,00	29º
30	PMC.2025.00009951-29	ASSOCIAÇÃO DOS MESATENISTAS DE CAMPINAS	45.610.864/0001-63	11/03/2022	TÊNIS DE MESA - SELEÇÕES E FORMAÇÃO	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	TÊNIS DE MESA	6,67	16,67	23,34	30º
31	PMC.2025.00010414-12	ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA PRAÇA ARAUTOS DA PAZ	30.356.866/0001-09	18/04/2018	PATINAÇÃO CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	PATINAÇÃO DE VELOCIDADE	6,67	16,00	22,67	31º
32	PMC.2025.00010514-85	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	07.865.823/0001-29	03/01/2006	JUDÔ ACJ 2025-2027	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	JUDÔ	6,33	16,00	22,33	32º

33	PMC.2025.00010008-13	OLHO DE TIGRE JUDÔ	54.771.011/0001-02	01/04/2024	JUDÔ OLHO DE TIGRE	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	JUDÔ	6,00	15,33	21,33	33º
34	PMC.2025.00010159-26	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO (IDESTEC)	04.319.970/0001-05	19/02/2001	VÔLEI MANIA CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	VOLEIBOL FEMININO	5,67	14,67	20,34	34º
35	PMC.2025.00010294-71	ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ NAKASHIMA DE CAMPINAS	23.490.753/0001-28	15/10/2015	PROJETO NOVOS CAMINHOS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	JUDÔ	6,33	13,33	19,66	35º
36	PMC.2025.00007870-11	ASSOCIAÇÃO CAMPI-NEIRA DE FORMAÇÃO AO ESPORTE – ACFE	46.463.526/0001-09	25/04/2022	CAMPINAS FI-GHTERS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	TAEKWONDO	6,00	13,33	19,33	36º
37	PMC.2025.0000916601	ASSOCIAÇÃO DOS MO-RADORES DO JARDIM NILOPOLIS	07.458.719/0001-10	31/01/2002	FUTURO EM JOGO	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	FUTEBOL MASCULINO	5,33	13,33	18,66	37º
38	PMC.2025.00008621-61	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM EULINA	57.519.639/0001-03	21/03/1988	HANDEBOL CAM-PEÃO	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	HANDEBOL	4,00	13,33	17,33	38º
39	PMC.2025.00009948-23	ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	11.367.219/0001-40	30/11/2009	FUTEBOL FEMINI-NO CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	FUTEBOL E FUTSAL FEMI-NINO	0,00	0,00	0,00	39º
40	PMC.2025.00010509-18	LIGA METROPOLITANA DE BASQUETE	37.630.445/0001-65	09/10/2019	CRESCENDO NA QUADRA	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	BASQUETE-BOL	0,00	0,00	0,00	40º
41	PMC.2025.00005749-64	ASSOCIAÇÃO DOS MO-RADORES DO JARDIM NILOPOLIS	07.458.719/0001-10	31/01/2002	FUTURO EM JOGO	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	FUTEBOL DE CAMPO – MAS-CULINO	DESCCLASSIFICADA			

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso administrativo ao resultado preliminar, por meio de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), endereçado à Secretária Municipal de Esportes e Lazer, através de peticionamento intercorrente via Sistema Eletrônico de Informação - SEI , no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data desta publicação.

Art. 3º A forma de envio do recurso administrativo por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI , está descrito no manual de procedimentos disponível em: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/esporte-e-lazer/pagina/-fundo-de-investimento-esportivo-de-campinas-fiec>
Campinas, 21 de fevereiro de 2025

FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr.Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2024.00159142-86
Interessado: CYNTHIA CASTRO FERREIRA DE LIMA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº. 3423.12.69.0312.01005 nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00159422-21
Interessado: EDILMA DE JESUS DA CUNHA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.5213.63.61.0443.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00159581-43
Interessado: MARLI APARECIDA SETTO FARIA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3413.22.51.0382.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00159720-57
Interessado: GISELE SILVA MIGLHORINI
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3432.32.12.0017.01014, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00159793-11
Interessado: ELISABETE APARECIDA VICENTIN
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3414.41.70.0606.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00159827-96
Interessado: FABIO BUENO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3443.13.74.0270.01001 nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00160157-14
Interessado: ARIADNE DORNELAS
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3432.64.84.0202.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00160677-81
Interessado: JOSÉ LOPES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3451.14.91.0446.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00002705-82
Interessado: REGINA APARECIDA DOMINGOS
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3441.34.75.0290.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00003846-77
Interessado:FERNANDO DONISETE DE JESUS
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3442.53.76.0222.01001 , nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00004736-96
Interessado: DANIELLE MARINA DE SOUZA SANTOS CASSINO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3244.11.69.0254.01001 nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00006187-67
Interessado: ESPÓLIO DE WALDEMAR JOÃO ROSSI
Requerente: ELIVALDO JOÃO ROSSI
Códigos Cartográficos: 3432.24.61.0272.01001 e 3432.24.61.0282.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº **3432.24.61.0272.01001 e 3432.24.61.0282.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme decisão contida no protocolo PMC.2024.00104822-81.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

Protocolo: PMC.2019.00040407-61
Interessada: União Catarinense de Educação - CNPJ: 84.433.275/0001-09
- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de 09/06/2021
- Instrumento de aquisição:Ata da Assembleia Geral Extraordinária na qual consta a CISÃO PARCIAL da ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA ABEC com versão da parcela cindida para União Catarinense de Educação. datada de 30/04/2019 e registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo em 10/07/2019
- Condição Resolutória:que no período dos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data de aquisição do bem (10/07/2019), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil
- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 12/07/2021
- Exercícios Fiscalizados: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021
- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2021

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

- a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);
- b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: **sac@campinas.sp.gov.br**.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000272/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso XI
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), por não ter registrado no 3º Cartório de Registro de Imóveis no prazo estipulado pelo § 8º do art. 6º desta Lei (prazo de 90 dias da expedição da certidão) a transmissão da propriedade do imóvel objeto da Matrícula nº111.058 do 3º CRI,conforme certidão de não incidência emitida em**12/07/20214075507**, nos termos do art. 19, XI, da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 180/2017, em cumprimento à decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº **PMC.2019.00040407-61**, publicada no DOM em09/06/2021, que reconheceu a não incidência do ITBI pela transmissão do bem imóvel de cartográfico nº 3432.64.52.0181.01001 (matricula 111.058/3º CRI de Campinas), nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária na qual consta a CISÃO PARCIAL da ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA ABEC com versão da parcela cindida para União Catarinense de Educação.datada de 30/04/2019 e registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo em 10/07/2019, do documento1827586,sob condição resolutória de que no período dos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data de aquisição do bem (10/07/2019) não apresente a empresa atividade preponderante decorrente de transações de compra e venda de imóveis ou direitos relativos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, nos termos do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, "caput" e § 1º, da Lei Municipal 12.391/2005.

Multa: **200,0000 UFIC**
Valor da Obrigação Tributária em **21/02/2025: R\$ 976,10;**

II - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000273/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico (advogada.jessicamuniz@gmail.com - E-mail informado no Requerimento Inicial)em 12/07/2021**(4075507)**, com prazo de atendimento até 03/05/2022, para verificar o cumprimento da condição resolutória imposta na Decisão publicada no Diário Oficial do Município em 09/06/2021, recolhendo o ITBI, atualizado desde a aquisição, se, após o prazo da condição resolutória, constatar que mais de 50% (cinquenta por cento) da sua receita decorreu de Transações de compra e venda de imóveis ou direitos relativos; Locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil; ou se constatar que cumpriu a condição resolutória, para anexar ao Protocolo PMC.2019.00040407-61: Declarações de Receitas do período e de uso dos imóveis, inclusive dos imóveis não localizados no Município de Campinas; e Documento Contábil (Balanços Patrimoniais; Demonstrativos de Resultados e Livros-Razão Analíticos) referente aos exercícios de 2017; 2018; 2019; 2020 e 2021,em cumprimento à decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº **PMC.2019.00040407-61**, publicada no DOM em09/06/2021, que reconheceu a não incidência do ITBI pela transmissão do bem imóvel de cartográfico nº 3432.64.52.0181.01001 (matricula 111.058/3º CRI de Campinas), nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária na qual consta a CISÃO PARCIAL da ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA ABEC com versão da parcela cindida para União Catarinense de Educação.datada de 30/04/2019 e registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de

Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo em 10/07/2019, do documento1827586,sob condição resolutória de que no período dos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data de aquisição do bem (10/07/2019) não apresente a empresa atividade preponderante decorrente de transações de compra e venda de imóveis ou direitos relativos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, nos termos do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, "caput" e § 1º, da Lei Municipal 12.391/2005.

Multa: **200,0000 UFIC**
Valor da Obrigação Tributária em **21/02/2025: R\$ 976,10;**

III -AIIM ACESSÓRIO ITBI N° 000274/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005.artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico eletrônico nº 12781115 (advogada.jessicamuniz@gmail.com - E-mail informado no Requerimento Inicial1817716; e SETOR.FISCAL@GRUPOMARISTA.ORG.BR - E-mail constante do Comprovante de CNPJ), **prazo de atendimento até 18/11/2024**, para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação do "Formulário ITBI - Verificação da condição resolutória", constante do site<https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/itbi-verificacao-condicao-resolutoria>, e de todos os documentos obrigatórios informados na página 2 do mesmo;arquivos de escrituração contábil digital (ECD), com extensão ".txt", referentes aos exercícios em análise, para importação no programa SPED Contábil; e Documento de Informação Cadastral - DIC atualizado, se a empresa estiver sediada em Campinas;e, caso não fosse cumprida a condição resolutória o imposto deveria ser recolhido com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 6º da Lei 12.391/2005, decorrente do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO N° COND.DEZ/2020.PMC.2019.00040407-61**,tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na referida decisão publicada no Diário Oficial do Município em 09/06/2021, através do Protocolo nº **PMC.2019.00040407-61**, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN, nos termos do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, "caput" e § 1º, da Lei Municipal 12.391/2005.Multa: **200,0000 UFIC**
Valor da Obrigação Tributária em **21/02/2025:R\$ 976,10.**

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO N° 01/2025

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
Profissionais Autônomos

Processo SEI de referência: PMC.2025.00000026-51
O Coordenador Departamental da Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário - CSCM/DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 28, § 1º e no art. 30, I, "a" e § 3º da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c a Instrução Normativa SMF nº 03/2023, expedo o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, na forma do artigo 21, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN FIXO do exercício de 2025 devido pelos **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS** sujeitos a este regime de lançamento.
O pagamento do imposto poderá ser efetuado da seguinte forma: em cota única, com 3% de desconto, até o dia 24 de março de 2025 ou em até 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 24 de março de 2025 e o das demais nas datas indicadas nas guias de recolhimento.
O prazo para eventual impugnação do lançamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital no Diário Oficial do Município, mediante requerimento protocolado em <https://requerimentos.campinas.sp.gov.br/>.
O carnê de recolhimento está disponível para impressão na página do ISSQN na internet, em <https://campinas.sp.gov.br/servico/2-via-carne-de-pagamento-issqn-oficio>. Os Profissionais Autônomos também podem imprimir o carnê de pagamento no Ambiente Exclusivo de Finanças, disponível no Portal de Serviços na internet, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>, com possibilidade de emissão de nova guia de recolhimento com valor atualizado e nova data de pagamento, em caso de atraso.
Em caso de dúvidas, ou para obter informações sobre como gerar a segunda via do carnê ou para atendimento, acesse nosso chat 24 horas, em <https://campinas.sp.gov.br/servico/chat-whatsapp-secretaria-de-financas>, e escolha a opção "ISSQN Autônomo 2025".
Caso não esteja mais prestando serviços como autônomo, é necessário providenciar o encerramento de sua inscrição, seguindo as orientações constantes em<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/inscricao-municipal-pessoa-natural-autonomo>. Nessa opção também é possível obter informações sobre alteração cadastral, para manter seus dados atualizados.

Obs .: Listagem completa publicada em Suplemento anexo a esta Edição.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
CESAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM- Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO N° 02/2025

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
Profissionais Autônomos

Processo SEI de referência: PMC.2025.0013067-34
O Coordenador Departamental da Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário - CSCM/DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 28, § 1º e no art. 30, I, "a" e § 3º da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c a Instrução Normativa SMF nº 03/2023, expedo o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, na forma do artigo 21, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN FIXO do exercício de 2024 devido pelos **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**, com inscrições abertas junto ao Cadastro Mobiliário por meio do Ambiente Exclusivo em 2024, sujeitos a este regime de lançamento.
O pagamento do imposto poderá ser efetuado da seguinte forma: em cota única, com 3% de desconto, até o dia 24 de março de 2025 ou em até 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 24 de março de 2025 e o das demais nas datas indicadas nas guias de recolhimento.
O prazo para eventual impugnação do lançamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital no Diário Oficial do Município, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Atendimento deste Departamento (Porta Aberta Empresarial - PAE).
O carnê de recolhimento está disponível para impressão na página do ISSQN na internet, em <https://campinas.sp.gov.br/servico/2-via-carne-de-pagamento-issqn-oficio>. Os Profissionais Autônomos também podem imprimir o carnê de pagamento no Ambiente Exclusivo de Finanças, disponível no Portal de Serviços na internet, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>, com possibilidade de emissão de nova guia de recolhimento com valor atualizado e nova data de pagamento, em caso de atraso.
Em caso de dúvidas, ou para obter informações sobre como gerar a segunda via do carnê ou para atendimento, acesse nosso chat 24 horas, em <https://campinas.sp.gov.br/servico/chat-whatsapp-secretaria-de-financas>, e escolha a opção "ISSQN Autônomo 2025".

Caso não esteja mais prestando serviços como autônomo, é necessário providenciar o encerramento de sua inscrição, seguindo as orientações constantes em <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/inscricao-municipal-pessoa-natural-autonomo>. Nessa opção também é possível obter informações sobre alteração cadastral, para manter seus dados atualizados.

INSCRICAO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	RAMO ATIVIDADE	DATA CA- DASTRO	DATA ATIVIDADE	DATA REGISTRO CLASSE	SITUAÇÃO I.M.	VALOR LANÇA- DO EM UFIC	VALOR LANÇADO EM R\$
9545719	RAQUEL SANTOS PEREIRA	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	02/04/2024	02/04/2024	11/11/2021	ATIVA	50,0000	244,03
9545751	SÔNIA MARIA GARCIA DE SOUZA BARROSO	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	02/04/2024	02/04/2024	08/09/1999	CANCELADA	50,0000	244,03
9546367	CARLOS ALBERTO COSTA GUEDES DE MORAIS	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	03/04/2024	03/04/2024	13/03/2013	CANCELADA	450,0000	2.196,23
9547193	CAMILA NICOLELA GERALDO MARTINS LEITE	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	04/04/2024	04/04/2024	20/07/2013	ATIVA	450,0000	2.196,23
9547673	LUCIANA APARECIDA RUIZ MAU- RER COSTA	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	05/04/2024	05/04/2024	13/08/2009	ATIVA	450,0000	2.196,23
9547746	JOAO CARLOS GOMES DE BARROS	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	05/04/2024	06/03/2024	07/04/1988	ATIVA	500,0000	2.440,25

9547827	EMANUEL MIGUEL DE CARVALHO	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	05/04/2024	05/04/2024	17/02/2016	ATIVA	450,0000	2.196,23
9549960	FLAVIO ROBERTO GARCIA	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	08/04/2024	01/04/2024	01/02/2005	ATIVA	450,0000	2.196,23
9561447	ANTONIO CARLOS BENEVIDES SIMOES NETO	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	08/04/2024	08/04/2024	22/02/2007	ATIVA	450,0000	2.196,23
9562311	KARINA OLIVEIRA DA SILVA	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	09/04/2024	09/04/2024	01/04/2020	ATIVA	225,0000	1.098,11
9562451	MATEUS TAVARES FELICIO	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	09/04/2024	01/04/2024	23/02/1999	ATIVA	450,0000	2.196,23
9564217	LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	11/04/2024	01/04/2024	10/09/2019	ATIVA	325,0000	1.586,16
9564250	MICHELLE OTA TREVIZAN	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	11/04/2024	10/04/2024	21/06/2017	ATIVA	450,0000	2.196,23
9565825	BRUNO JOSE FRANCO DAL POGGETTO	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	16/04/2024	01/04/2024	01/03/2011	ATIVA	450,0000	2.196,23
9582223	CESAR DE SOUSA TEIXEIRA BUENO	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	18/04/2024	16/04/2024	24/11/2018	ATIVA	450,0000	2.196,23
9584358	HELIO IUSSE ALMEIDA MISSURA	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	22/04/2024	22/04/2024	31/10/2017	ATIVA	450,0000	2.196,23
9598910	CINTIA BINCOLETO FAZION	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	24/04/2024	24/04/2024	11/05/2017	ATIVA	450,0000	2.196,23
9599711	AXEL ALAN MARQUES FRETES	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	25/04/2024	25/04/2024	14/05/2020	ATIVA	225,0000	1.098,11
9601686	JOAO VICTOR CAPRINI OLIVEIRA	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	29/04/2024	29/04/2024	07/12/2010	ATIVA	450,0000	2.196,23
9616551	THAIS APARECIDA FERREIRA COSTA	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	30/04/2024	30/04/2024	18/09/2021	CANCELADA	100,0000	488,05

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
CESAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM- Coordenador da CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

- Leonardo da Silva Ribeiro**, matrícula 142953-1
Data: **25/02/2025** às **09h00**
- Iranilson Pereira da Silva**, matrícula 121424-1 (acompanhando sua filha Giovanna Silva Grecco Pereira), CPF:535.218.078-60
Data: **25/02/2025** às **09h30**
- Daniela Sampaio Fernandes**, matrícula 141428-3 (acompanhando sua filha Ayla Oliveira Sampaio, CPF: 025.218.718-00)
Data: **25/02/2025** às **10h00**

Campinas, 19 de fevereiro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

- Neide Duarte Lima**, matrícula 111514-6
Data: **26/02/2025** às **09h00**
- Claudineia do Nascimento Rodrigues**, matrícula 143101-3 (acompanhando seu filho Davi Rodrigues Xavier, RG: 64.208.455-5)
Data: **26/02/2025** às **09h30**
- Lidiana Lucio**, matrícula 134935-0 (acompanhando seu filho Luiz Roberto Lucio Canvezi, CPF: 468.566.878-26)
Data: **26/02/2025** às **10h00**

Campinas, 19 de fevereiro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

- Paulo Frederico Matsura**, matrícula 122261-9
Data: **27/02/2025** às **09h00**
- Iris Souza de Andrade Silva**, matrícula 139963-2 (acompanhando sua filha Lorena de Andrade Silva, CPF:551.289.548-62)
Data: **27/02/2025** às **09h30**
- Sara de Oliveira Andrade**, matrícula 140930-1 (acompanhando sua filha Luiza de Oliveira Andrade, CPF:584.738.20-19)
Data: **27/02/2025** às **10h00**

Campinas, 19 de fevereiro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020, que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória **CONVOCA** o servidor estagiário **MAURICIO GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula **141906-4e sua chefia** para comparecerem no dia **27 de fevereiro de 2025 às 11h00m**, no Paço Municipal - 5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, para tratar de assunto referente ao estágio probatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR
PROGRAMAÇÃO EGDS

INSCRIÇÕES ABERTAS:

Oficina: Tudo que você precisa saber sobre Previdência Complementar

Objetivo: Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria. Explicar as diferenças entre os modelos VGBL e PGBL, tabelas de tributação progressiva e regressiva e rentabilidade do investimento.

Conteúdo:

- Por que ter uma Previdência Complementar?
- Diferenças entre as modalidades VGBL e PGBL;
- Modalidades de tributação - Tabela Progressiva e Regressiva;
- Flexibilidade de recebimento do benefício;
- Comparativo entre previdência complementar e outros investimentos;
- Como pagar menos imposto (ou restituir mais) com a previdência complementar na hora de declarar o Imposto de Renda.

Público-alvo: Servidores e Servidoras municipais.

Instrutor: Cesar Bonachela é graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e certificado como especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no interior do estado de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social onde leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela de 11 anos em ONGs e igrejas.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 2 horas.

Dia: 26 de fevereiro de 2025, das 9h às 11h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Observação: Certificados de conclusão serão encaminhados aos participantes em até 30 dias após o evento, via e-mail.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=374>

OFICINA: TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

COM CESAR BONACHELA

Dia 26 de fevereiro - 9h às 11h
Presencial, na sede da EGDS
Rua José Paulino, 1399 - 1º andar

Objetivo:
Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria. Explicar sobre rentabilidade de previdências e demais investimentos.

Inscrições:
Acesse:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=374>
ou QR Code:

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Lançamento do Curso Profissionalizante em Gestão de Pessoas

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) convida a todos(as) para o lançamento do Curso Profissionalizante em Gestão de Pessoas, um serviço técnico, especializado e personalizado para os(as) servidores(as) municipais, dentro das diretrizes do Programa de Governança Institucional e Integração de Práticas em Gestão de Pessoas - Gestão em Rede (Decreto nº 23.017/2023).

O curso, especialmente formatado pela Faculdade Sofia, inclui estudos teóricos e práticos que permitirão aprimorar processos específicos do serviço público municipal de Campinas.

Entre os(as) participantes, estarão os(as) indicados(as) pelas 25 Secretarias que compõe o Grupo de Trabalho Intersecretarias (GTI), que irá implementar o Plano Integrado de Gestão de Pessoas (Decreto nº 23.539/2024), e servidores(as) oriundos(as) do Programa Lidera.

No evento, a SMGDP apresentará o currículo do curso e todas as demais informações.

Em seguida, a Faculdade Sofia fará uma discussão sobre protagonismo e engajamento no serviço público, a cargo do professor doutor Alessandro Ortuso. No encerramento, haverá apresentação do Coral dos(as) Servidores(as).

Data: 27/02/2025, às 14h, no Salão Vermelho do Paço Municipal.

O evento de lançamento não requer inscrição, mas a presença contará como confirmação de matrícula. O curso começa dia 07/03/2025.

CURSO PROFISSIONALIZANTE EM GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO

Lançamento:
27 de fevereiro às 14:00 no Salão Vermelho

Apresentação da estrutura curricular do curso

Palestra Inaugural

Atividade cultural
(Coral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas)

SOFIA

EGDS

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Profissionalizante em Gestão de Pessoas no Serviço Público

Este curso, personalizado, especializado e oferecido em parceria com a Faculdade Sofia, é voltado para o treinamento de 150 líderes que atuam na área da gestão de pessoas nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal.

Seus principais objetivos são:

- Capacitar servidores(as) para a elaboração e gestão dos processos laborais;
- Fortalecer a cultura de trabalho com foco em processos de diagnóstico, planejamento, aplicação e controle;
- Conectar as ações dos(as) gestores(as) à política integradora da Administração Pública; e
- Aprimorar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços e das competências pessoais e gerenciais dos(as) servidores(as).

O curso, em modalidade híbrida, tem 180 horas e está a cargo dos profissionais da Faculdade Sofia, e acontece entre 07 de março e 31 de outubro de 2025.

As aulas serão sempre às sextas-feiras, das 9h às 12h, presencialmente na Faculdade Sofia, Rua Barreto Leme, 1552, Centro, Campinas - SP, e online através do moodle cursos.campinas.

Público Alvo: Gestores(as) do Grupo de Trabalho Intersecretarias (GTI) e concluintes do Programa LIDERA.

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/356317?lang=pt-BR>

CURSO PROFISSIONALIZANTE EM GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO

Carga horária: 180h - **Modalidade:** híbrida

todas as sextas-feiras, a partir de 07 de março das 9h às 12h

Lançamento do curso: 27 de fevereiro às 14:00 no Salão Vermelho com:

- Apresentação da estrutura curricular do curso.
- Palestra: Protagonismo e engajamento no serviço público.
- Atividade Cultural com o Coral dos Servidores da PMC.

Público Alvo: Gestores do GTI e concluintes do Programa Lidera

Local: Faculdade Sofia, Rua Barreto Leme, 1552 Centro Campinas - SP

Inscrições para Gestores do GTI:
direto com as chefias de cada departamento/unidade de trabalho.

Inscrições para concluintes do Programa LIDERA:
de 21 a 26 de fevereiro, pelo QR code.

SOFIA

EGDS

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 19/03/2025 de 8h30 as 12h e de 13h as 16h e a 2ª aula no dia 20/03/2025, de 8h30 as 12h e de 13h as 16h.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 19 e 20 de março de 2025

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Carga horária total: 13h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 19 e 20 de março de 2025, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independentemente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença-paternidade de 05 para 20 dias (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372> ou pelo QR Code →



O certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

Informações: (19) 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Palestra: Amanhã eu faço!!! A Procrastinação tem atrapalhado sua Vida?

Pesquisas indicam que 95% das pessoas admitem procrastinar, e destas, 25% o fazem de maneira crônica.

O objetivo do encontro é apresentar os motivos que levam à procrastinação e mostrar como diminuir o problema no dia a dia.

O conteúdo inclui a apresentação de estudos de Piers Steel, um dos principais pesquisadores mundiais do assunto e especialista em ciência da motivação.

O público-alvo são os servidores (as) da Prefeitura e autarquias que têm na procrastinação o principal entrave para desenvolver seus projetos e ações e que desejem superar o problema e aprimorar seu desenvolvimento profissional e pessoal.

O palestrante é Maurício Delgado, servidor da Prefeitura Municipal de Campinas.

Modalidade: Presencial

Data: 20/03/2025

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho - Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/966114?lang=pt-BR>

Palestra Amanhã eu faço!!!

A Procrastinação tem atrapalhado sua Vida?

Com Maurício Delgado, servidor público municipal

20 de março de 2025 - 9 às 11h

Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Inscrições
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/966114?lang=pt-BR>

Ou QR Code:



Público alvo:
Servidores (as) da Prefeitura e autarquias que têm na procrastinação o principal entrave para desenvolver seus projetos e ações e que desejem superar o problema e aprimorar seu desenvolvimento profissional e pessoal.

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Curso: Superando estigmas e fortalecendo a reinserção social

Objetivo: Apoiar os profissionais que atuam na área da temática e nas áreas de gestão de pessoas, rumo à superação de estigmas inerentes à sociedade atual e à reinserção de pessoas impactadas pelo uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas

Ementa:

- Entender o estigma relacionado à dependência (tipos, definições, efeitos e carga)
- Desenvolver e avaliar estratégias de prevenção no campo do estigma relacionado à

dependência

- Melhorar a capacidade de engajamento dos treinadores em esforços efetivos de prevenção do estigma
- Desenvolver habilidades práticas, explorando modalidades de tratamento e cuidados preventivos

Modalidade: Online

Carga Horária: 20 horas

Instrutores: Especialistas do "Freemind"

Público-alvo: gestores municipais, servidores que atuam na área da temática e nas áreas de gestão de pessoas

Datas: 20/03, 27/03, 03/04, 10/04 e 17/04

Horário: Das 10h às 12h

Inscrições: De 10/02/25 até 10/03/25 pelo link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=370>

Curso: Superando estigmas e fortalecendo a reinserção social

Modalidade: Online

Carga Horária: 20 horas

Instrutores: Especialistas do "Freemind"

Público-alvo: gestores municipais, servidores que atuam na área da temática e nas áreas de gestão de pessoas

Datas: 20/03, 27/03, 03/04, 10/04 e 17/04

Horário: Das 10h às 12h

Ementa:

- Entender o estigma relacionado à dependência (tipos, definições, efeitos e carga)
- Desenvolver e avaliar estratégias de prevenção no campo do estigma relacionado à dependência
- Melhorar a capacidade de engajamento dos treinadores em esforços efetivos de prevenção do estigma
- Desenvolver habilidades práticas, explorando modalidades de tratamento e cuidados preventivos

Período de inscrições: De 10/02/25 até 10/03/25 pelo link:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=370> ou pelo QR Code →



Informações: (19) 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Curso: Introdução à Justiça Restaurativa e Cultura de Paz

Objetivo: Prevenir e resolver conflitos através do diálogo e da negociação e elaborar planos de ação participativos, gerando ambientes livres de confrontos e discussões agressivas é o objetivo deste curso online oferecido pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS).

Público-alvo: Podem participar servidores públicos, profissionais de organizações da sociedade civil parceiras da Prefeitura e órgãos públicos de Campinas e de municípios colaboradores interessados em implantar práticas restaurativas.

A apresentação será feita pelos seguintes palestrantes:

Elizabeth M. Ximenes Lourenço - Assistente social com especialização em psicopedagogia institucional.

Christiane Patricia de Oliveira Mendes - Mestre em ciências médicas, pedagoga e facilitadora de processos circulares.

Lu Nunes Cirne de Toledo - Socióloga e facilitadora de processos circulares.

Adriana Margello Agnello - Pedagoga, psicopedagoga e facilitadora de processos circulares.

Quantidade de vagas: 40

Carga Horária: 20 horas

Data: 25 de março; 1, 8, 15, 22 e 29 de abril; 6, 13 e 20 de maio de 2025.

Horário: das 19h00 às 20h40

Modalidade: Online (a última aula será presencial, em local a ser definido e informado posteriormente).

Informações: (19) 2515-7130/ 7129

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=376>

Curso: Introdução à Justiça Restaurativa e Cultura de Paz

25/3, 1º/4, 8/4, 15/4, 22/4, 29/4, 6/5, 13/5 E 20/05

CURSO ONLINE DAS 19H ÀS 20H40

A última aula será presencial, em local a ser definido e informado posteriormente

OBJETIVO

Sensibilizar funcionários públicos e sociedade civil para as práticas de Círculos Restaurativos e de Paz. Ampliar as estratégias de promoção de vínculos, prevenção e resolução de conflitos, avaliação de processos e elaboração de planos de ação participativos. Fortalecer práticas de construção de ambientes pacificadores e colaborativos.

Inscrições:



<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=376>

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Oficina "Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

As políticas de gestão municipais devem sempre estar voltadas a criar condições de trabalho seguras e saudáveis. É, por envolverem relações humanas, é natural discutir diferentes aspectos que exigem atenção dos gestores, como é o caso do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação.

Esses problemas sempre existiram, mas por muito tempo foram ignorados ou escondidos dentro das organizações por dois motivos principais: o medo das vítimas de falar sobre o assunto e a falta de canais oficiais adequados para se fazer uma denúncia.

Na Prefeitura Municipal, este quadro começou a mudar a partir de um esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas voltadas à qualidade no ambiente de trabalho.

Com isso, assédios e discriminações passaram a ser vistos como o que realmente são: situações humilhantes que ferem suas vítimas a ponto de levá-las ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a elas, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar com esse trabalho de conscientização, prevenção e orientação sobre esses temas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) oferece mais uma edição desta Oficina, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, e voltada exclusivamente aos gestores(as), uma vez que é deles(as) o dever de atuar para prevenir e encaminhar eventuais casos registrados nos locais de trabalho sob sua responsabilidade.

Público alvo: Apenas para Gestores Municipais

Modalidade: Presencial

Carga horária: 3 horas

Vagas: 50 em cada turma

Datas:
Turma 8 - 26/03 - quarta-feira 14h - 17h
Turma 9 - 28/03 - sexta-feira 9h-12h
Turma 10 - 03/04 - quinta-feira 9h-12h
Turma 11 - 09/04 - quarta-feira 14h - 17h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1.399- 1º andar, Centro

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/538213?lang=pt-BR>

Oficina "Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Exclusivo para Gestores (as)

Turmas:

26/03/2025 - 14h às 17h

28/03/2025 - 9h às 12h

03/04/2025 - 9h às 12h

09/04/2025 - 14h às 17h

Inscrições:

<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/538213?lang=pt-BR>

ou pelo QRcode →

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Sala 25

EGDS

Informações: (19) 2515-7130 / 7129

egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Promovido pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMDAS e pela Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor (EGDS), este curso vai capacitar servidores(as) públicos(as) municipais e funcionários(as) das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Campinas, para se tornarem multiplicadores de educação em alimentação, disseminando conhecimentos sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e sustentabilidade.

A Segurança Alimentar e Nutricional tem como um de seus pilares o acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis, fundamental para a prevenção e controle dos problemas relacionados ao tema, valorizando a cultura alimentar, os hábitos regionais e o combate ao desperdício.

A ação precisa ser contínua e permanente e envolver setores e profissionais de diversas áreas, preparando os servidores e servidoras que trabalham diretamente com a população para formá-los como agentes multiplicadores de conhecimento sobre Educação Alimentar.

Serão abordados os seguintes temas:

- Alimentação e as condições crônicas;
- Aleitamento materno e introdução alimentar;
- Hortas, sustentabilidade e meio ambiente;
- Acesso a Alimentos;
- Aspectos sanitários dos alimentos e doenças relacionadas;
- Perdas e desperdícios e aproveitamento integral dos alimentos;
- Metodologias aplicáveis em educação alimentar e nutricional.

Ao final do curso haverá uma visita ao sítio produtivo da Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini, em Joaquim Egídio, e uma roda de apresentação de projetos. As aulas serão apresentadas pelas nutricionistas Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Allana Franklim Felipe do Carmo, Luciana Martinuzzi, Ana Cláudia da Silva Reise Camila Porto; pela engenheira de alimentos Aldrey Lacerda, pela assistente social Sheila Michele Ralla e por Giuliano Martorano Gallardo.

O público-alvo inclui agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais servidores e servidoras que tenham interesse no assunto, preferencialmente que trabalhem diretamente com a população.

Informações complementares

Modalidade: Presencial

Carga horária: 30 horas, divididas em 10 aulas

Dias: 03, 10, 17 e 24 de abril; 08, 15, 22 e 29 de maio; 12 de junho de 2025, sempre das 9h às 12h na Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24

Dia: 05 de junho de 2025: Aula prática, das 9h às 12h, com visita ao sítio produtivo na Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini- R. Manoel Herculiano da Silva Coelho, 214-418 - Joaquim Egídio, no mesmo horário das aulas anteriores.

ATENÇÃO: Para a obtenção de certificado, é necessário participar de no mínimo 8 aulas completas.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=369>

Curso de Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Organizado pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMDAS e Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor (EGDS)

As aulas serão apresentadas pelas nutricionistas Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Allana Franklim Felipe do Carmo, Luciana Martinuzzi, Ana Cláudia da Silva Reis e Camila Porto; pela engenheira de alimentos Aldrey Lacerda, pela assistente social Sheila Michele Ralla e por Giuliano Martorano Gallardo.

Curso composto de 10 (dez) aulas presenciais - 9h às 12h

9 aulas teóricas:

03, 10, 17 e 24 de abril,

08, 15, 22 e 29 de maio e 12 de junho de 2025

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro

1 aula prática - Visita ao sítio produtivo:

05 de junho de 2025

Local: Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini - R. Manoel Herculiano da Silva Coelho, 214-418 - Joaquim Egídio

Carga horária: 30 horas

Público-alvo: Servidores(as) públicos(as) da Prefeitura Municipal de Campinas, agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, bem como demais interessados(as) no assunto, prioritariamente que trabalhem diretamente com a população. Funcionários(as) das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Inscrições - Acesse:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/enrol/instances.php?id=369> ou

EGDS

Informações: 19 2515-7130/7131

egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap>

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE E GERAL - EDITAL 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos elencados no item 2.2 do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 10/12/2024, CONVOCA os candidatos inscritos a realizarem a Prova Objetiva, de acordo com as seguintes orientações:

1 - CONVOCAÇÃO:

DATA DA PROVA: 09/03/2025 (DOMINGO)

Horário de Apresentação: 12:00 horas (60 MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES)

Horário de Fechamento dos Portões: 13:00 horas

Horário de início das provas: **após o fechamento dos portões**
Tempo de Duração das Provas: 3h (três horas)
Permanência Mínima: 2h (duas horas)

2 - INSTRUÇÕES GERAIS, COM BASE NOS ITENS DO CAPÍTULO XI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

- Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário previamente designados. **A consulta individualizada do local de prova poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, no link "Local de Prova - Área do Candidato".**

- Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no cadastro da Fundação VUNESP, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8h às 18 horas, para verificar o ocorrido. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

- A inclusão será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

- O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original e/ou digital oficial com QR Code de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS somente no original), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação ou e-CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

b) caneta esferográfica de tinta preta, com tubo transparente; e

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso seu nome não conste do cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.

- Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- Será permitido ao candidato o uso de régua transparente e lápis, nos espaços permitidos para rascunho.

- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

- O horário de início da Prova Objetiva será definido em cada sala de aplicação, após o fechamento dos portões e após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

- O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridas 2 (duas) horas da respectiva duração.

- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.

- Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos - após a assinatura do respectivo termo - deverão sair juntos da sala de provas.

- Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

- O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da prova: desligá-lo; retirar sua bateria (se possível); acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira, durante todo o tempo de realização das provas; colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular, etc); esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua mesa/carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

- É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

- Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP exclusivamente para tal fim.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019

EDITAL DE INSTRUÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A SÉTIMA FASE DO CONCURSO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA) - CUMPRIMENTO DE LIMINAR

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Guarda Municipal, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 01/07/2019 e em virtude da liminar concedida no Processo Judicial nº 1046946-25.2024.8.26.0114, **CONVOCA** o candidato **WAGNER SILVA GOMES DE SOUSA**, documento 41384821-8, considerado APTO na sexta fase do Concurso Público (Pesquisa Social), para realização da sétima fase do Concurso Público - Avaliação Psicológica para porte de arma - a comparecer à **Rua Emerson José Moreira, 500 - Chácara Primavera, Campinas/SP, em 10/03/2025, às 14h**, e de acordo com as instruções abaixo:

INSTRUÇÕES GERAIS:

- Ao candidato só será permitida a realização da avaliação psicológica para porte de arma na respectiva data, local e horário previamente designados neste edital.

- O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 15 (quinze) minutos** para seu início, munido do seu documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code. São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Somente será admitido no local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

- A avaliação psicológica para porte de arma terá duração de aproximadamente 3 (três) horas.

- Não será admitido no local de avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para os casos de atraso ou ausência de candidato. Também não haverá possibilidade de aplicação fora do local, data e horário estabelecidos nesta convocação.

- O candidato somente poderá retirar-se da sala de avaliação depois de liberado pelo(a) Psicólogo(a).

- Durante a avaliação, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material que não o fornecido pelo(a) Psicólogo(a), utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem e/ou som pelo candidato.

- O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da avaliação: desligá-lo; retirar sua bateria (se possível); acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelo(a) Psicólogo(a), antes do início da avaliação, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, durante todo o tempo de realização da avaliação; colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular, etc). Esse material deverá permanecer, durante todo o período de permanência do candidato no local de avaliação, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação.

- Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a)** Comportar-se de forma descortês para com quaisquer dos profissionais da área de Psicologia, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b)** Utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Avaliação Psicológica para porte de arma;
- c)** Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização;
- d)** Não devolver integralmente o material recebido;
- e)** Ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento ou autorização do responsável pela avaliação;
- f)** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- g)** Utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário.

Das Características Psicológicas avaliadas para porte de arma:

Serão avaliadas as seguintes características psicológicas do candidato para o porte de arma:

I - Aspectos cognitivos:

- a) processos de atenção adequados;
- b) nível intelectual, em que se indiquem candidatos com habilidades que não estejam na zona limítrofe ou inferior nesse funcionamento;
- c) controle inibitório e planejamento (funções executivas).

II - Traços de personalidade:

- a) agressividade adequada;
- b) ansiedade adequada;
- c) indicador de quaisquer transtornos que impliquem prejuízos de autocontrole.

III - Juízo crítico e comportamento:

- a) respostas a situações hipotéticas que abordem ações, reações e decisões adequadas às situações-problema apresentadas que envolvam o uso de arma.

IV - Indicadores necessários:

- a) adaptação, atenção, autocontrole, afetividade, autocritica, concentração, controle emocional, decisão, empatia, energia, equilíbrio, estabilidade, flexibilidade, maturidade, memória, meticulosidade, percepção, prudência, relacionamento interpessoal, resistência à frustração, segurança, senso crítico, sociabilidade.

V - Indicadores restritivos:

- a) reações relacionadas aos transtornos: mentais causados por uma condição médica geral; relacionados a substâncias; somatoformes; factícios; dissociativos; do humor; de ansiedade; da personalidade.

Dos Procedimentos de Avaliação Psicológica para porte de arma:

a) A avaliação psicológica para porte de arma de fogo se dará em 2 etapas: teste psicológico e entrevista psicológica.
b) A entrevista psicológica será realizada de forma estruturada ou semiestruturada relacionada às características psicológicas e traços de personalidade, em especial para avaliação do juízo crítico e comportamento; a depender do contexto, pode-se recorrer a procedimentos e recursos auxiliares (fontes complementares de informação), conforme Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 09/2018.
c) Serão avaliados os aspectos cognitivos em observância às regras legais e normativas expedidas pelos órgãos competentes.
d) Serão avaliados os traços de personalidade por meios de três tipos diferentes de instrumentos: a) projetivos; b) expressivos; c) psicométricos.

Do Resultado:
a) O resultado terá um parecer APTO ou INAPTO para porte de arma.

b) A publicação do resultado da Avaliação Psicológica será publicada na data **prevista** de 28/03/2025 no Diário Oficial do Município de Campinas, na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP).

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 02/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente de Ação Social**:

Nome: Mariana Oliveira Gomes da Silva
Avaliação Médica: Apto

Nome: Sonia Maria Basilisco Celia
Avaliação Médica: Apto

Nome: Valquiria Danieli Ferreira Ribeiro
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Erica Adriana Camillo, matrícula 105923-8
Data: **25/02/2025 às 09h15**

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 04/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Camila de Oliveira e Silva
Cargo: Educador de Arte e Movimento - Práticas Desportivas
Avaliação Médica: Apto

Nome: Fernanda Barbosa Nonato Federici
Cargo: Médico - Oftalmologia
Avaliação Médica: Apto

Nome: Gonzalo Carlos Campos Saravia
Cargo: Médico - Geral
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 04/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 04/2023 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Médico - Geral
Nome: Marcelo Torquato Toneline

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

(*Edital 06/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**:

Nome: Helena Riyoko Fujinohara
Avaliação Médica: Apto

Nome: Luciene Maria Zanchetta
Avaliação Médica: Apto

Nome: Sarah Helena Oliveira dos Reis
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 01/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Ana Carolina Alves Almeida
Avaliação Médica: Apto

Nome: Fernanda Almeida de Brito Cruz
Avaliação Médica: Apto

Nome: Luiza Campos Lisboa
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 103702/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00026989-20

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 19/02/2025, a servidora BARBARA DOS SANTOS, matrícula 140302-8, do cargo de Orientador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103703/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00029983-03

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 20/02/2025, o servidor ALISSON JONATHAN OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 127578-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 103704/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2025.00017516-22 e, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 12.985/2007, Lei Municipal nº 15.139/2016, artigo 92 e artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083/1998

RESOLVE

Designar, a partir de 04/03/2025, o servidor JOSE WILLAMS CORACY DA SILVA, matrícula 143971-5, como Autoridade Sanitária I.

PORTARIA 103705/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00026879-95

RESOLVE

Revogar, a partir de 23/01/2025, o item da portaria 102884/2024, que designou o servidor MATHEUS PEREIRA SANTOS, matrícula 127582-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Designar, a partir de 17/02/2025, o servidor MARCO ANTONIO KUAN OTTONI, matrícula 124914-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 103706/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00015848-91

RESOLVE

Designar, no período de 03/02/2025 a 31/12/2025, a servidora EDNEA LOPES DE FREITAS, matrícula 108280-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Cônego Manoel Garcia e CEI Professora Maria Hermínia Fernandes Magalhães.

PORTARIA 103707/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00015851-96

RESOLVE

Designar, no período de 03/02/2025 a 31/12/2025, a servidora RAFAELA MARIA ALVES LOPES, matrícula 119607-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI João Batista Filho.

PORTARIA 103708/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00013073-82

RESOLVE

Designar, no período de 10/01/2025 a 31/12/2025, a servidora SILZA BARBOSA DOS SANTOS VALENTINI, matrícula 108242-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF/EJA Professor Francisco Ponzio Sobrinho.

PORTARIA 103709/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00027554-01

RESOLVE

Designar, no período de 17/02/2025 a 31/12/2025, a servidora ROSANA TONIATO, matrícula 119946-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Sul - NAED Sul.

PORTARIA 103710/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00003453-45

RESOLVE

Designar, no período de 17/02/2025 a 31/12/2025, a servidora PAULA REGINA DE LIMA, matrícula 137468-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Norte - NAED Norte.

PORTARIA 103711/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00003442-92

RESOLVE

Designar, no período de 14/02/2025 a 31/12/2025, a servidora MARTA SANTANA COMÉRIO, matrícula 119701-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Norte - NAED Norte.

PORTARIA 103712/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00011181-48

RESOLVE

Designar, no período de 06/01/2025 a 31/12/2025, a servidora PATRICIA GRASSESCHI, matrícula 135515-5, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF Professor Vicente Rao.

PORTARIA 103713/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00007487-17

RESOLVE

Designar, no período de 17/02/2025 a 31/12/2025, a servidora MARINA GONCALVES MARTAO JARDIM, matrícula 122068-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Leste - NAED Leste.

PORTARIA 103714/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00011308-65

RESOLVE

Designar, no período de 02/01/2025 a 31/12/2025, a servidora ZULEIKA DA SILVA PINTO, matrícula 128419-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Marilene Cabral.

PORTARIA 103715/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00005129-34

RESOLVE

Designar, no período de 13/01/2025 a 31/12/2025, a servidora GISELY CRISTHIANE FIGUEIREDO, matrícula 130106-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Presidente Castelo Branco e CEI Recanto das Crianças.

PORTARIA 103716/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00007613-06

RESOLVE

Designar, no período de 18/02/2025 a 31/12/2025, a servidora ELAINE POPPI PASTORE, matrícula 136626-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Leste - NAED Leste.

PORTARIA 103717/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribui-

ções que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00011616-63

RESOLVE

Designar, no período de 18/02/2025 a 31/12/2025, a servidora FABIOLA SILVIA FERNANDES DE CAMARGO CASETTA, matrícula 131608-7, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI São João Batista e CEI Fadinha Azul.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 103718/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00010927-51

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/02/2025, o item da portaria 95231/2021, que nomeou a servidora FABIANE SORAYA MARIOTTO DAL FABBRO, matrícula 119273-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 103719/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00031091-46

RESOLVE

Exonerar, a partir de 24/02/2025, o servidor CARLOS ROBERTO LEME DA SILVA JUNIOR, matrícula 143687-2, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Gestão do Trabalho, do Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Exonerar, a partir de 24/02/2025, a servidora DANIELY CABRAL SAMPAIO, matrícula 141601-4, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração.

Revogar, a partir de 24/02/2025, o item da portaria 98355/2022, que nomeou o servidor CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 128426-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio II, junto ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração.

Revogar, a partir de 24/02/2025, o item da portaria 100486/2023, que designou o servidor JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula 131579-0, para responder pela Coordenadoria Departamental de Projetos de Infraestrutura e Concessões, do Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar, a partir de 24/02/2025, o item da portaria 100486/2023, que designou o servidor JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula 131579-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nomear, a partir de 24/02/2025, o servidor CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 128426-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração.

Nomear, a partir de 24/02/2025, o senhor CLOVIS CORDEIRO, RG 9.856.943-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Gestão do Trabalho, do Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Designar, a partir de 24/02/2025, o servidor JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula 131579-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nomear, a partir de 24/02/2025, o senhor MARCOS KAZUTOSHI HIGA, RG 22.068.818, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio II, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear, a partir de 24/02/2025, o senhor OLIVAR CESAR ACORCI, RG 20.006.299-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Projetos de Infraestrutura e Concessões, do Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº2024.10.04749
Requerente: Associação de Moradores do Sítio Panorama
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Loteamento Chácaras Panorama - Ação Civil Pública nº 1051678-49.2024.8.24.0114
Fica a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO PANORAMA, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 05.024.022/0001-05, representada por WINSTON ROBERTO MIRANDA LEME, inscrito no CPF/MF nº 054.073.3**-** e CRISTIA-

NO REIS CORTEZIA, inscrito na OAB/SP nº 177.429, devidamente CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência da manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, através do Departamento de Regularização Fundiária - DRF/SEHAB no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO: PMC.2022.00062003-14

INTERESSADO: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE SUSPENDEU A APROVAÇÃO DE NOVOS PROJETOS (LEI 10639/2000, ART. 11, INCISO III)

REFERÊNCIA: ADVERTÊNCIA 010/2024, NOTIFICAÇÕES 06/2024 e 08/2024

CONSIDERANDO os princípios da Autotutela Administrativa que autorizam a Administração Pública revisar os seus Atos expedidos (Súmula STF 473), bem com a Lei Federal 9784/1999 que estabelece normas gerais sobre processo administrativo no âmbito da Administração Pública, em especial o Art. 53(Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 10.639/2000 que estabelece as diretrizes de utilização do espaço público para fins de implantação de equipamentos destinados à prestação de serviços públicos, em especial o Art. 11, inciso III, §§ 1º, 3º e 5º, o qual versa sobre a penalidade de "Suspensão de Aprovação de Novos Projetos";

CONSIDERANDO os fundamentos presentes nos autos do processo PMC.2022.00062003-14, sob o qual a obra foi autorizada e firmado Termo de Permissão e Autorização de Uso do Solo Público (7055961);

CONSIDERANDO a vistoria técnica realizada em 18/02/2025 ao local (Estrada Colina Verde e Av. Antônio Arten) das pendências estruturais identificadas na Notificação e Advertência (13045668,13169810,13271014), sendo constatado que o referido local já foi regularizado com o saneamento de todas as pendências apontadas nos documentos 13045668, 13169810e 13271014.

O Sr. Diretor do Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 10.369/2000, Art. 11, §§ 3º e 5º, revoga o Ato Administrativo publicado em 31/12/2024 no Diário Oficial do Município de Campinas, o qual suspendeu, pelos seus próprios fundamentos encartados nos autos do processo em epígrafe, a aprovação de novos projetos da empresa COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS. Restaurando, dessa forma, a partir desta publicação, todos os direitos do referido interessado em tela quanto ao objeto deste presente instrumento.

Campinas, 19 de fevereiro de 2025
ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS/SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA EM
EXERCÍCIO

Decisão

Protocolo SEI:PMC.2022.00034110-80

Interessada:Secretaria Municipal de Administração

Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades a empresa Alternativa Serviços de Terceirização em Geral Ltda., CNPJ nº68.000.199/0001-91, foi regularmente notificada e apresentou Defesa Prévia e documentos que a instruem (doc.5804658, 5804674, 5804698, 5804787, 5804843, 5804905, 5804936, 5805022e 5805080), que recebo por tempestiva.

No mérito nego provimento à Defesa Prévia e acolho a manifestação conjunta do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do sr. Procurador-Geral do Município (doc.13877906), haja vista não ter apresentado argumento válido capaz de afastar a sua responsabilidade por infração ao disposto nas cláusulas 20.1, 20.1.4, 20.2 e 20.4 do Termo de Contrato nº 112/16.

Portanto,observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 1% do valor total do contrato, que corresponde à R\$ 112.799,99 (cento e doze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme previsto nas cláusulas 11.1, 11.1.2, e 11.1.2.3 do Termo de Contrato nº 112/16, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02. Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
DR. CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Respondendo pela Secretaria Municipal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025

Dispõe sobre as providências administrativas a serem adotadas pelo Departamento de Proteção ao Consumidor de Campinas (PROCON Campi-

nas) acerca de eventual prosseguimento dos atos de cobrança decorrentes de empresas autuadas com dados insuficientes para cadastro em dívida ativa.

O Secretário Municipal de Justiça em exercício e o Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,
DETERMINAM:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço dispõe sobre as providências administrativas a serem adotadas pelo Departamento de Proteção ao Consumidor de Campinas (PROCON Campinas) acerca de eventual prosseguimento dos atos de cobrança decorrentes de empresas autuadas com dados insuficientes para cadastro em dívida ativa.

Art. 2º Para o regular prosseguimento dos atos de cobrança, com a consequente inscrição dos débitos a cargo do PROCON Campinas em dívida ativa do Município e posterior ajuizamento de execução fiscal pela Procuradoria Fiscal, deverão ser previamente consultados e esgotados todos os meios de pesquisa existentes e disponíveis pela Municipalidade, em especial quando autuadas empresas nas seguintes situações:

- I - não consta a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - CNPJ não localizado;
- III - não há dados suficientes para o pré-cadastro no Sistema de Informações Municipais (SIM).

Parágrafo único. Somente se consideram esgotados os meios de pesquisa existentes e disponíveis quando consultadas as seguintes bases:

- I - Sistema de Informações Municipais (SIM);
- II - site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- III - site da Junta Comercial do Estado de São Paulo;
- IV - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

Art. 3º Caso as pesquisas não revelem resultados úteis, tal fato deverá ser registrado no respectivo processo administrativo, e poderá ser suspenso o expediente administrativo por até um ano, a depender do tempo restante para a ocorrência de prescrição, a fim de que sejam realizadas pesquisas para a localização da empresa autuada.

§ 1º Durante o prazo de suspensão, deverá ser solicitado ao setor de fiscalização do PROCON Campinas que promova a verificação presencial, caso a empresa seja localizada no Município de Campinas.

§ 2º Esgotado o prazo e cumpridas todas as diligências mencionadas, se a empresa autuada não for encontrada, tal fato deverá ser registrado nos autos, e o processo administrativo será arquivado.

Art. 4º Para os casos de empresas cujo registro no CNPJ se encontra suspenso perante a Receita Federal devido ao descumprimento de obrigações fiscais acessórias, deverá ser feito o cadastro perante o SIM, sempre que tal providência seja possível.

Parágrafo único. A suspensão do CNPJ perante a Receita Federal pelo descumprimento de obrigações tributárias acessórias caracteriza encerramento irregular da empresa, e permite o redirecionamento da execução fiscal para seus respectivos diretores, gerentes ou representantes.

Art. 5º Nos casos em que a prescrição já tenha eventualmente ocorrido, ela deverá ser reconhecida de ofício, após prévia manifestação da Procuradoria, e os autos administrativos deverão ser arquivados.

Art. 6º Quando do registro de reclamações e/ou efetivação de autuações, deverá ser realizada uma triagem prévia, de modo que os setores técnicos de atendimento e fiscalização sejam sempre orientados a solicitar previamente ao consumidor ou ao fornecedor, quando de sua autuação pela fiscalização do órgão, as informações completas em relação aos dados cadastrais da empresa a ser reclamada/denunciada/autuada, antes de realizarem qualquer registro ou autuação, a fim de evitar que seja necessário aplicar os procedimentos desta Ordem de Serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
DR. CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Respondendo pela Secretaria Municipal de Justiça
DR. CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE
CAMPINAS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES INTERESSADAS EM CONCORREREM AS VAGAS NO CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Marcelo Coluccini de Souza Camargo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram concedidas, **CONVIDA** as Entidades correspondentes regularmente constituídas a se inscreverem para concorrerem à vagas nos segmentos descritos nos incisos II a VIII do artigo 3º da Lei Municipal 12.321, de 20 de julho de 2005, que integrarão o Conselho da Cidade de Campinas, para mandato de 2 (dois) anos.

DAS VAGAS

ARTIGO 1º O Conselho da Cidade de Campinas terá a seguinte composição:

- 08 (oito) entidades de movimentos sociais e populares;
- 03 (três) entidades sindicais e dos trabalhadores;
- 04 (quatro) entidades empresariais com atuação na área do desenvolvimento urbano.
- 04 (quatro) entidades de ensino superior, acadêmicas e de pesquisa;
- 04 (quatro) entidades profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
- 04 (quatro) conselhos municipais com atividades ligadas ao desenvolvimento urbano;
- 03 (três) organizações não governamentais.

Obs. Para cada entidade caberá uma suplente

DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 2º As entidades interessadas deverão se inscrever no período de **21 de fevereiro a 05 de março de 2025** protocolando os documentos elencados abaixo endereçados à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Campinas 19º andar, Paço

Municipal, no protocolo geral à Av. Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP. (para agilizar o atendimento a documentação poderá ser em arquivo digital), ou via internet no endereço eletrônico sei.campinas.sp.gov.br/externo (neste, o usuário deverá ser credenciado no sistema SEI/EXTERNO DA PREFEITURA).

I - cópia do estatuto e/ou regimento interno registrado em cartório, ou da assembleia geral;

II- cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria atual;

III- carta da entidade nomeando, de acordo com as regras do estatuto, representante com e-mail e telefone para participar da assembleia de eleição;

IV - carta da entidade nomeando um titular e dois suplentes com respectivo e-mail e telefone.

Obs. Os documentos acima não precisam ser autenticados.

DA HOMOLOGAÇÃO

ARTIGO 3º A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Campinas, tornará pública a lista das entidades inscritas e homologadas no Diário Oficial do Município, com as regras, data e horário da Assembleia de Eleição.

§ 1º As entidades inscritas e não homologadas a partir da publicação no Diário Oficial do Município, terão 10 (dez) dias para regularizar a situação. Após este prazo fica vetado a sua participação na assembleia de eleição.

NOTA: As Entidades inscritas e deferidas no período preliminar terão vagas garantidas nas assembleias de eleição.

Campinas, 19 de fevereiro de 2025
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE - CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Secretário de planejamento:
Prot. PMC.2025.00028830-77 - Associação Reserva da Floresta
“Tendo vista que no Requerimento (13855259) não houve especificação a qual Conselho Municipal se refere o interesse na participação, compareça o(a) interessado(a) para esclarecimentos”
Peloseitor de Expediente:
Prot. PMC.2025.00029848-50 - Sophia Chiliatto Caponi Nanni
“Favor convocar o interessado para apresentar comprovante de pagamento referente a taxa de desarmatamento”

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
Prot. 2016/11/04186 - Gilberto da Silva Dourado
Prot. 2025/10/00129 - Antônio Carlos Fernandes
Prazo de 15 (quinze) dias:
PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2021/11/16060 - Antônio Carlos Ferreira

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2024/10/03155 - Israel Ferrari
Prot. 2024/10/03156 - Israel Ferrari
Prot. 2024/10/03159 - Israel Ferrari
Prot. 2024/10/03812 - José Manoel de Araújo Fonseca
Prot. 2024/10/04557 - Drogaria São Paulo S/A
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114):
Prot. PMC.2025.00030412-40 - Veridiana Bernardino Alves
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2024/10/03803 - Multiuso Cambuí Participações SA

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00097215-10 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA **CNPJ:** 54.149.562/0001-20**Termo de Fomento n.º 017/2025 Termo de Rerratificação.º 001/2025 Objeto:** Rerra-

tificação **Valor:** R\$ 30.116,22 **Assinatura:** 20/02/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00062959-35 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 304/23 **Contratada:** RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA **CNPJ n.º 10.476.095/0001-78 Termo de Contratonº 024/24 Termo de Aditamento n.º 031/25 Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 42.025.171,44 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 07/02/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00029195-27 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Ilsey Mirian Oliveira da Silva 10794023819 **CNPJ n.º 33.044.047/0001-06 Termo de Contratonº 056/25 Objeto:** Contratação de empresa para 05 (cinco) apresentações artísticas. **Valor:** R\$ 51.500,00 **Prazo:** até 01/11/2025 **Assinatura:** 21/02/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO SEI PMC.2024.00158940-72
INTERESSADO(A): STEPHANIE KAROLINE AVILA CUNHA
CNPJ: 57.721.387/0001-92
ASSUNTO: Devolução de taxa paga indevidamente
DEFERIDO

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
WANICE SILVA QUINTEIRO PORT
DIRETOR(A)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00148832-55 **Interessado:** Coordenadoria Departamental de Vigilância de Agravos e Doenças Transmissíveis (CVADT) / DEVISA **Objeto:** Serviços Gráficos para Ações de Prevenção e Educação em Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: - **ENCADERNADORA IDEAL COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF nº 02.079.773/0001-30**, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme Despacho 13826396. Publique-se conforme a Lei, ressaltando que, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24, as contratações diretas, com fundamento nos incisos I e II do caput e no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser acompanhadas da divulgação do ato autorizativo ou do extrato do contrato, com a devida manutenção à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município. Além disso, o contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua assinatura, como condição para a sua eficácia.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
Diretor(a)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00047206-80 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 37/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento11441712e11286357,disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.13774178,**AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 53.663,20**(cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados: -**AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,no valor total de R\$ 18.700,00**(dezoito mil e setecentos reais)para fornecimento do item 07,Ata Registro de Preços nº 304/2024; -**MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.,no valor total de R\$ 24.763,20**(vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)para fornecimento dos itens 06 e 08, Ata Registro de Preços nº 278/2024; -**M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL**, no valor total de **R\$10.200,00**(dez mil e duzentos reais)para fornecimento dos itens 03 e 04, Ata de Registro de Preços nº 279/2024.

Campinas, 18 de fevereiro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO D DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00074364-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 052/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de papel para ECG, caneta para eletrocardiografo, bobinas e fita para impressora de autoclave. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento11706237disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.13835720,**AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 3195,50**(três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados: -**TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA**,no valor total de **R\$ 3195,50**(três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)para fornecimento dos itens 01, 02 e 05, Ata Registro de Preços nº 371/2024.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS
Processo Administrativo: PMC.2023.00068063-95 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:**Pregão nº 059/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de kits para diagnóstico de sífilis.. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento10962995e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.13792393,**AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 8340,64**(oito mil trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:
-EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA,no valor total de**R\$ 8340,64**(oito mil trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)para fornecimento dos itens 01 e 02, Ata Registro de Preços nº 198/2024
Campinas, 21 de fevereiro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS
Processo Administrativo:PMC.2023.00089893-65**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:**Pregão nº 077/2024 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de anestésicos de uso odontológico para uso nas Unidades da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento11132667, disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024eem conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.13745143,**AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 36.184,80**(trinta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
AIRMED LTDA., no valor total de **R\$ 16.105,80**(dezesseis mil cento e cinco reais e oitenta centavos)para fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 280/2024.
DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA. EPP, no valor total de **R\$ 1.508,40**(um mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos)para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 281/2024.
T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 18.570,60**(dezoito mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos)para fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 283/2024.
Campinas, 21 de fevereiro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS
Processo Administrativo:PMC.2024.00004649-30**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:**Pregão nº 204/2024 - Eletrônico **Objeto:**Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Prevenção e Apoio). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento13248236,disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.13778674,**AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 18.060,86**(dezoito mil sessenta reais e oitenta e seis centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,no valor total de**R\$ 1.257,70**(um mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)para fornecimento dos lotes 01, 02 e 15, Ata Registro de Preços nº 005/2025;
RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA,no valor total de **R\$ 9.498,00**(nove mil quatrocentos e noventa e oito reais)para fornecimento dos lotes 04 e 13, Ata Registro de Preços nº 007/2025;
DIABÉTICOS LTDA,no valor total de **R\$ 4.420,00**(quatro mil quatrocentos e vinte reais)para fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 008/2025;
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA,no valor total de **R\$ 2.748,00**(dois mil setecentos e quarenta e oito reais)para fornecimento dos lotes 11, 12 e 18, Ata Registro de Preços nº 009/2025;
DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP,no valor total de **R\$ 137,16**(cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos)para fornecimento dos lotes 01, 02 e 15, Ata Registro de Preços nº 005/2025;
Campinas, 21 de fevereiro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00160137-71
INTERESSADO: Júlio César Vettorasso
CNPJ/CPF: 974.609.238-34
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00002617-53
INTERESSADO: Ana Luiza Fraga Dalla Via
CNPJ/CPF: 077.104.806-83
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00143625-22
INTERESSADO: HM SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.422.365/0001-01
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00143626-11
INTERESSADO: HM SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.422.365/0001-01
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00005335-16

INTERESSADO: JSCNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.518.918/0002-48
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00155254-68
INTERESSADO: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ/CPF: 06.099.229/0061-42
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00018735-74
INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA MEIMEI
CNPJ/CPF: 46.043.063/0001-26
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00012713-37
INTERESSADO: CLÍNICA RESPIRATÓRIA E REABILITAÇÃO PULMONAR JS LTDA
CNPJ/CPF: 31.689.692/0001-50
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00002614-19
INTERESSADO: DRA ALINE CURCIO DE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.433.309/0001-40
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00027231-18
INTERESSADO: CLÍNICA DERMATOLÓGICA DR. JOÃO PUPO NOGUEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 57.507.485/0001-21
ASSUNTO: **Defesa/Recurso**
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00025621-90
INTERESSADO: INSTITUTO DE ODONTOLOGIA FAISSAL LTDA
CNPJ/CPF: 40.713.816/0001-87
ASSUNTO: **Defesa/Recurso**
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2024.00144410-74
INTERESSADO: RESIDENCIAL SENIOR CASARÃO LTDA
CNPJ/CPF: 41.159.696/0001-80
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00029034-42
INTERESSADO: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ/CPF: 46.124.624/0026-70
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00026844-65
INTERESSADO: Carina Luciana Lafani Ferreira
CNPJ/CPF: 273.351.718-06
ASSUNTO: **Defesa/Recurso**
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00025623-51
INTERESSADO: INSTITUTO DE ODONTOLOGIA FAISSAL LTDA
CNPJ/CPF: 40.713.816/0001-87
ASSUNTO: **Defesa/Recurso**
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00016624-41
INTERESSADO: CLÍNICA ELLARA LIMITADA
CNPJ/CPF: 58.990.463/0001-28
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00007366-11
INTERESSADO: AV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.800.067/0001-34
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00022615-81
INTERESSADO: LUMEN EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 14.100.215.0015-94
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00009170-80
INTERESSADO: GLAUCIO COSTA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 693.818.606-53
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00004339-88
INTERESSADO: LEONARDO DOS SANTOS COSTA
CNPJ/CPF: 36.271.111/0001-80
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00028073-03
INTERESSADO: CAEC-CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAM-

PINAS LTDA
CNPJ/CPF: 67.167.924/0001-58
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de RAFAEL PEDRO DA SILVA, CPF:379.417.158-64
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00009225-98
INTERESSADO: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ/CPF: 46.124.624/0026-70
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00027248-66
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES- HOSPITAL MADRE TEODORA
CNPJ/CPF: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00026865-90
INTERESSADO: Carina Luciana Lafani Ferreira
CNPJ/CPF: 273.351.718-06
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00009811-79
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA TAQUARAL LTDA
CNPJ/CPF: 05.730.168/0001-76
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00142805-51
INTERESSADO: LABCLÍNICAS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF: 71.748.453/0001-49
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00028856-14
INTERESSADO: COHE PREST. DE SERVIÇO DE HEMATOLOGIACLÍNICA, HEMOTERAPIAE ONCOLOGIA CLÍNICA S.S. LTDA
CNPJ/CPF: 07.372.045/0001-36
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00018143-06
INTERESSADO: RECANTO INFANTIL BOLHA D'ÁGUA SS LTDA
CNPJ/CPF: 51.885.101/0001-28
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

21 de fevereiro de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANJÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00019407-86
INTERESSADO: Apex Science Consultoria Analítica Ltda
CNPJ/CPF: 19.843.171/0002-91
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de Ana Clara Rolim dos Santos, CRF: 122790
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00019039-11
INTERESSADO: Drogan Drogarias
CNPJ/CPF: 58.195.413/0037-60
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica substituta de Angélica Rodrigues Costa, CRF/SP: 55.468
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00011955-68
INTERESSADO: GALIAS & GALIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMA- CÊUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.107.324/0001-80
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de RAFAEL HIDEKI STEFANINI, CRF/SP: 54.388
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00028201-56
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A
REPRESENTANTE: ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA, OAB/SP: 200.777
CNPJ/CPF: 61.412.110/0371-56
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00022680-89
INTERESSADO: ANDRÉ PAULINO LTDA
CNPJ/CPF: 34.179.388/0001-51
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica de ADRIANA BORGES, CRF:60078
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00023010-43
INTERESSADO: ANDRÉ PAULINO LTDA
CNPJ/CPF: 34.179.388/0001-51
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de Plínio Barbosa de Oliveira, CRF/SP:21.339
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00007126-07
INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUÇARA LTDA
CNPJ/CPF: 53.237.962/0005-59

ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica da Sra.Cláudia Aoki, CRF:20.735
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00024432-63
INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUÇARA LTDA
CNPJ/CPF: 53.237.962/0005-59
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica do Sr. Mário Henrique Martini Garcez, CRF: 27931
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00019539-26
INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica substituta de FERNANDA FERREI- RA DA SILVA, CRF:66298
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00018981-35
INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de Francine Ignácio de Sousa Bastos, CRF:114769
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00144259-74
INTERESSADO: DROGARIA SCHLAPARMA LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.453.649/0001-93
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00028969-93
INTERESSADO: Biazziini & Biazziini Drogaria Ltda ME
CNPJ/CPF: 10.318.341/0001-63
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00159670-53
INTERESSADO: DROGARIA RAMOS IPAUSSURAMA LTDA
CNPJ/CPF: 51.468.332/0001-36
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00012897-16
INTERESSADO: BN CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 01.553.162/0001-10
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica de Eduarda Figueiredo Borges, CR- Bio: 132448/01-D
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00104395-12
INTERESSADO: BN CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 01.553.162/0001-10
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de Midian de Oliveira Matos, CRBio: 113942/01-D
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00027429-29
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas - Hospital de Clínicas da Uni- camp
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica substituta de Andréa Castro Porto Mazzucca, CRF:70704
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00022087-79
INTERESSADO: TECNOCLIN ELETRÔNICA LTDA
CNPJ/CPF: 64.765.548/0001-05
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00022066-44
INTERESSADO: TECNOCLIN ELETRÔNICA LTDA
CNPJ/CPF: 64.765.548/0001-05
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00018425-12
INTERESSADO: ADILSON JOSÉ DA SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 39.411.264/0001-73
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00003117-93
INTERESSADO: Drogal Farmacêutica LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0396-86
ASSUNTO: Assunção de Responsável Técnico
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00022365-51
INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA
CNPJ/CPF: 14.024.402/0003-00
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta dePAOLA COLLA- ZOS PANTOJA, CRF:121258
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00018814-11
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0007-35
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta para RAFAELA VIEI- RA SIQUEIRA, CRF: 94703
DEFERIDO

21 de fevereiro de 2025

FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00067415-01

INTERESSADO: SUPERMERCADOS DALBEN LTDA

CNPJ/CPF: 46.241.741/0001-65

ASSUNTO: Defesa/Recurso

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00025382-13

INTERESSADO: TMK FAST FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.223.848/0001-04

ASSUNTO: Pedido de prazo

DEFERIDO prazo de 60 dias.

21 de fevereiro de 2025

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00029714-48

A interdição total do estabelecimento de razão social MARCOS VALÉRIO DE OLIVEIRA, CNPJ: 49.081.736/0001-20, nome fantasia: Moradia Assistida Lapidar, estabelecido na Rua Catarina Inglese Soares, nº 239 (pavimento superior) e nº 241 (pavimento inferior) com atividades de Assistência Social Prestadas em Residências Coletivas e Particulares não especificadas anteriormente (CNAE 8730-1/99), pelo Auto de Imposição de Penalidade **13874696**, verificado pelo Auto de Infração **13874238**, por estar o estabelecimento em funcionamento: 1) Sem possuir Licença Sanitária; 2) Sem oferecer instalações físicas em condições minimamente satisfatórias de higiene, salubridade e habitabilidade, apresentando: limpeza insatisfatória dos ambientes em geral, do interior de armários e geladeiras e das roupas de cama e toalhas, tendo sido visualizados insetos (percevejos) nas camas; revestimentos danificados e com sinais de infiltração em dormitórios; acúmulo de inservíveis em áreas externas; 3) Sem desenvolver processos de trabalho satisfatórios e seguros em relação às boas práticas para alimentação, mantendo alimentos preparados sem refrigeração (sobras do almoço), alimentos armazenados em locais impróprios, com sujidade, próximos a outros materiais, alguns em área externa e havendo alimentos deteriorados na cozinha; 4) Por manter medicamentos em local acessível aos residentes, sem adequado controle, oferecendo risco de acidentes.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

21 de fevereiro de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO

Autorização de despesa

Processo Administrativo: PMC.2024.00047448-72

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza de piscina.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, bem como a manifestação da Coordenadoria Departamental de Contratos, documento 13891115, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- MAREMAR PISCINAS LTDA - CNPJ 09.058.505/0001-81?, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), conforme despacho nº 13544457.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 21 DE

FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00159553-90

A vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 13866445 e ainda, dos pareceres do senhor Procurador Descentralizado (doc. 13805120), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 13815944), do senhor Procurador-Geral do Município (doc. 13816678) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.13819258), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

1 - A contratação da empresa M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.402.979/0001-12, com dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na aquisição de fraldas descartáveis, em atendimento à ordem judicial, processo nº 1511257-57.2024.8.26.0114, em favor de K.S.;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (13699386).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio,sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 21 DE

FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00153429-75

A vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 13874072 e ainda, dos pareceres do Procurador descentralizado na Secretaria Municipal de Saúde (doc. 13841052), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 13849982) e do senhor Procurador-Geral do Município (doc. 13851382) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc. 13856415), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

1 - A contratação direta emergencial da empresa Comercial 3Albe Ltda. , inscrita sob CNPJ nº 74.400.052/0001-91, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de Cateter Hidrofílico VaPro para atendimento a mandado judicial impetrado contra o Município de Campinas, referente ao processo nº 1013211-98.2024.8.26.0114.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais), consoante aprovação no Despacho 13764736 do COMITÊ GESTOR ?.

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral do item em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 21 DE

FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI:2021.00029525-32

A vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Sr. Procurador descentralizado na Secretaria Municipal de Saúde (doc. 13871649), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 13879010), do senhor Procurador-Geral do Município (doc. 13880801)e do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (13891873), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (Despacho13893971), AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa CAEC - CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA EPP, CNPJ nº 67.167.924/0001-58 (Termo de Contrato 05/23, doc.7253933), que tem por objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/02/2025, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A aplicação do reajuste contratual no percentual de 6,57%, sobre os valores unitários vigentes, a partir de 01/11/2024, no valor de R\$ 4.204,87 (quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), sendo que o valor global do termo para o período passa a ser R\$ 95.638,75 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos, conforme documentos nº 13802596, 13802601, 13870682 e 13870686;

3 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 95.638,75 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme aprovado no Despacho 13850167 do Comitê Gestor;

4 - Publique-se.

5 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 16/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 1/2025 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2025.00030456-61**.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 015/2025 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2025.00030456-61, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº **27.990-0**, como presidente;

Edmur Pedroso, matrícula nº **35.143-1**, como membro;

Flávio Henrique Moreira Oliveira, matrícula nº **129.228-5**, como membro.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANDERSON LUIZ DAS NEVES	3454.12.02.0223	85821	PARQUE ELDO- RADO	025-	2024/156/3814
HELLOA CRISTHINA DA SILVA BLAYA	3362.44.87.0261	85899	PARQUE DOM PEDRO II	021-	2024/156/3873
JOSE GONZAGA ANDRADE DE SOUZA	3361.31.90.0180	85900	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ	051-	2025/156/12

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* MARINALVA GONCALVES BEZERRA	3343.51.06.0233	85833	RESIDENCIAL NOVO MUNDO	032-	2019/156/1840
ESPOLIO DE JO- AQUIM VIEIRA MATIAS	3364.52.87.0290	86351	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	014-	2023/156/8061
GUILHERME ANTONIO SCA- TUZZI	3423.44.72.0141	86425	BAIRRO PONTE PRETA	B-SUB	2023/156/7913
MARCO ANTO- NIO GARCIA	3423.44.72.0145	86426	BAIRRO PONTE PRETA	A-SUB	2023/156/7914
RESIDENCIAL FORT COLLINS EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3423.44.76.0104	86305	JARDIM PRO- ENÇA	001-UNI	2022/156/6211

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de In- fração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARAGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
RUBENS FER- REIRA PASSOS	3423.12.19.0021	42112	CAMBUÍ	006-	2022/156/4150

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respec- tivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR-

TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ROMA ADMI- NISTRADORA DE BENS PRO- PRIOS LTDA	3343.34.93.0014	42655	RESIDENCIAL COSMOS	002-	2022/156/2460
VALNEY DE ALMEIDA PIRES FILHO	3451.54.22.0572	42436	JARDIM ITA- TINGA	033-	2018/156/3715
VBTU TRANS- PORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0096	42183	VILA AEROPOR- TO - 2ª GLEBA	003-	2018/156/9023

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respecti- vos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALAN CLODO- ALDO ALVES DOS PASSOS	3352.31.07.0029	42352	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	001-	2024/156/2529
ESPOLIO DE JOSE MARCOS COMPARINI	3433.24.60.0304	42310	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍ- SEOS	007-	2019/156/234
ESPOLIO DE MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO	3352.32.30.0117	42345	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAÍ	001-	2018/156/3141

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA- DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lança- mento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JO- AQUIM VIEIRA MATIAS	3364.52.87.0290	42691	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	014-	2023/156/8061

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 1996/2024

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário(a): Espólio de Rudy Luiz Wolff - Protocolo: PMC.2021.00058407-78 - Rua das Camélias, nº0, Chácaras Primavera - Quarteirão: 3782 - Quadra: E - Lote: 08.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITARAÇÕES
PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS
INTIMAÇÃO Nº 4742

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Eliana de Assis Fernandes - Protocolo: PMC.2021.00058108-61 - Rua Manuel Fernandes Dias, nº85, Jardim Novo Campos Eliseos - Quarteirão 3633 - Quadra: 50 - Lote 12.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS interessadas em participar do evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerão nas seguintes datas:
4ª Edição:
Data: 07/03/2025

Local: Prefeitura Municipal de Campinas - Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP.
Horário: das 09h às 16h.

1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas aempregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
4. Para 4ª edição, o cadastramento deverá ser realizado até o dia **03/03/2025** imprete-riavelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail *secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br*, contendo:

- 4.1 Da instituição:
Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;
- 4.2 Do Responsável Legal:
Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
- 4.3 Projeto especificando o seguinte:
a - as vagas que serão oferecidas, com descritivo completo de quantitativo e requisitos;
b- caso a empresa deseje ofertar ações e/ou serviços complementares, tais quais pa-lestras e workshops, deverá ser apresentada a descrição da ação e do(s) serviço(s) que serão prestados, bem como o seu objetivo;
c - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento;
d - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
5. Os projetos serão selecionados por Comitê de Avaliação, composto por represen-tantes da Secretaria de Trabalho e Renda, que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento para a realiza-ção do "FEIRÃO DE EMPREGO E OPORTUNIDADES";
6. O Comitê de que trata o item acima, será composto pelo:
a - Diretor de Trabalho e Renda;
b - Coordenadoria do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
c - Assistente do Gabinete do Secretário de Trabalho e Renda;
7. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

PAULO SERGIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 062/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 21/02/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABM8E03	S118903397	7450	12/02/2025	ALFR514	S18700777	7450	12/02/2025
AHY5A07	S118806487	7450	11/02/2025	AJC0999	S118641817	74630	11/02/2025
AJES18	S118752147	60503	12/02/2025	AJQ4G46	S118805607	7450	11/02/2025
AKD4171	A061973619	73662	19/02/2025	AKM8J96	S118641707	7450	12/02/2025
AKT4G50	S118888217	7450	12/02/2025	AMF4H83	S118823097	7450	11/02/2025
AMG3682	S118372097	74630	11/02/2025	AMJ276	S118646437	7450	11/02/2025
AMS8954	S118758527	60503	12/02/2025	AMS8954	S118758527	7450	12/02/2025
AMS8954	S118912967	7450	12/02/2025	AOS3968	S118806817	7450	11/02/2025
AOS843	S118885807	7450	12/02/2025	APB8G73	A063135521	55412	19/02/2025
APD2502	A062805988	60501	19/02/2025	APP5240	S118683727	7450	12/02/2025
APB2B65	S119675607	60503	26/01/2025	AP7G96	S118640387	7450	12/02/2025
APM6H22	S118688457	60503	12/02/2025	ARC4H26	S118815617	7450	11/02/2025
ARD0051	S118762597	60503	12/02/2025	ARL4122	S118871607	7450	12/02/2025
ATJ3224	S118688127	7450	12/02/2025	ATW3925	S118379467	7450	11/02/2025
ATW3925	S118597597	7450	11/02/2025	ATW3925	S118708917	7450	12/02/2025
ATW3925	S118663607	74630	12/02/2025	AUB2911	A062545963	76332	19/02/2025
AUL6784	S118706827	7450	12/02/2025	AWT6C22	S119018237	7450	12/02/2025
AXD6H61	A062817858	55500	19/02/2025	AXK7H13	S118819687	7450	11/02/2025
AXK7H13	S118780857	7450	11/02/2025	AXQC65	S119010867	7450	11/02/2025
AY58592	S118759957	60503	12/02/2025	AU3UA04	S118605737	60503	11/02/2025
AZ13H06	A063135718	55412	19/02/2025	BAS2G60	S118835447	7450	11/02/2025
BAZ7C78	S118718817	60503	12/02/2025	BBB6F68	S118774147	7450	12/02/2025
BBF7A69	S11869457	7450	11/02/2025	BBM6G26	S118662627	7450	12/02/2025
BBS0E88	S118807707	74630	11/02/2025	BBW5G28	S118641377	7450	12/02/2025
BC18I33	S118606177	7450	11/02/2025	BC2C233	S118763707	7450	11/02/2025
BCE2A77	S119011747	7450	11/02/2025	BCP9586	S118761937	7450	12/02/2025
BDB3F43	S118788887	60503	11/02/2025	BDC6F63	S118891307	56732	12/02/2025
BDL4010	S118763257	7450	12/02/2025	BDW1E46	S118879307	7450	12/02/2025
BDZ8F79	S118925067	60503	12/02/2025	BEP0E81	S118894377	7450	12/02/2025
BFD5789	S118991287	7450	04/02/2025	BFI1772	S119018347	7450	12/02/2025
BFV3186	S118806977	60503	11/02/2025	BH18R12	S118374187	7450	11/02/2025
BHP5F61	S118791637	7450	11/02/2025	BHU4G03	S118378697	7450	11/02/2025
BIAlC60	A062656625	54525	19/02/2025	BIG4C46	S118603537	7450	11/02/2025
BIG4C46	S118894267	7450	12/02/2025	BIU4986	S118871277	7450	12/02/2025
BIX0C60	S118777887	74630	12/02/2025	BIX0C60	S118639067	7450	12/02/2025
BJD2A52	S119019887	7450	12/02/2025	BJD6114	S118697587	60503	12/02/2025
BJM1441	S118815837	7450	11/02/2025	BK15021	S118763697	7450	11/02/2025
BLK0U60	S118899547	7450	12/02/2025	BK1U476	S118896797	60503	12/02/2025
BKX8C34	S118586047	7450	11/02/2025	BLU2E04	S118616297	7450	11/02/2025
BMK0715	S118769857	7450	12/02/2025	BML4113	S118696817	7450	12/02/2025
BM07790	S118751927	60503	12/02/2025	BMQ4114	A062684580	57380	19/02/2025
BMU1767	S118649297	7450	11/02/2025	BMU2G27	S118914177	7450	12/02/2025
BN1A266	S118658317	7450	11/02/2025	BNH1125	S119017687	7450	12/02/2025
BNQ0346	S118889977	7450	12/02/2025	BNV8478	A063130368	51851	19/02/2025
BOJ1F84	S118613987	7450	11/02/2025	BOO4C61	S118895367	7450	12/02/2025
BOV5A84	S118591327	60503	12/02/2025	BQD2898	A062582931	60501	19/02/2025
BQK8344	S118924847	60503	12/02/2025	BQR8J36	S118369017	7450	11/02/2025
BRG9261	S118817377	7450	11/02/2025	BRG9261	S118828377	60503	11/02/2025
BRG9261	S118609147	74630	12/02/2025	BRG9261	S118828707	74630	11/02/2025
BRG9261	S118828927	60503	11/02/2025	BRG9261	S118829607	74710	11/02/2025
BRG9261	S118829587	7450	11/02/2025	BRG9261	S118829807	74710	11/02/2025
BRG9261	S118610027	74630	11/02/2025	BRN7750	S118885467	60503	12/02/2025
BRQ0C32	S118867867	7450	12/02/2025	BRT0F03	S118618937	7450	11/02/2025
BRY1911	A062625584	54600	19/02/2025	BRY4D47	S118803737	7450	11/02/2025
BRZ1F69	S118689797	7450	12/02/2025	BSJ4J76	S118714747	60503	12/02/2025
BST2845	S118630817	7450	11/02/2025	BSX2117	S118619707	7450	11/02/2025
BSX7B20	S118646547	56732	11/02/2025	BSY3H64	A062720064	55412	19/02/2025
BSY7C41	A061783054	57380	19/02/2025	BSZ3006	S118843227	74630	11/02/2025
BSZ2822	S118825957	7450	11/02/2025	BSZ3006	S118843227	74630	11/02/2025
BT9A260	S118821007	7450	11/02/2025	BTH7788	A061205220	76331	19/02/2025
BTJ6662	S118891627	74630	12/02/2025	BTJ6662	S118691317	74630	12/02/2025
BTJ6662	S118877217	74630	12/02/2025	BTJ1395	S118842017	7450	11/02/2025
BTZ0104	S118827717	7450	11/02/2025	BTZ7H66	S118619487	7450	11/02/2025
BTZ7443	S118913957	7450	12/02/2025	BUA7914	S118838937	60503	11/02/2025
BUD5D41	A062635695	60412	18/02/2025	BUF0219	S118750717	60503	12/02/2025
BU18926	S118762377	60503	12/02/2025	BU18926	S118762487	7450	12/02/2025
BU18926	S118914407	74630	12/02/2025	BU18926	S118914507	7450	12/02/2025
BU18926	S118868747	7450	12/02/2025	BUU1122	S118743677	60503	12/02/2025
BUW9549	S118588357	74630	11/02/2025	BUW9549	S118813207	60503	11/02/2025
BUW9549	S118905817	7450	12/02/2025	BUW9549	S118879197	7450	12/02/2025
BWC5A40	S118647647	56732	11/02/2025	BWL3F56	S118896577	7450	12/02/2025
BWU4E70	S119014497	7450	11/02/2025	BWV3791	S118909557	74630	12/02/2025
BXD2F19	S118655017	7450	11/02/2025	BX1A897	A062646030	70301	19/02/2025
BXH1106	S118740817	56732	12/02/2025	BXL9139	A061233330	51851	19/02/2025
BXL9024	S118917037	7450	12/02/2025	BXP0B69	S118886787	60503	12/02/2025
BXZ9F04	S118767877	7450	11/02/2025	BY10970	S118620707	7450	11/02/2025
BY10970	S118785917	74630	11/02/2025	BY10970	S118688237	7450	12/02/2025
BY12140	S118600457	60503	11/02/2025	BYJ2B36	S118706167	7450	12/02/2025
BY12140	S118700807	7450	12/02/2025	BYJ2B36	S118706167	7450	12/02/2025
BYL3C28	S118787457	60503	11/02/2025	BYL3C28	S118724977	7450	12/02/2025
BYPIE96	S118616737	7450	11/02/2025	BYP2A80	S119675817	7450	26/01/2025
BYR8012	A061233372	58350	19/02/2025	BYU3041	S118685267	7450	12/02/2025
BYT5E24	S118887117	60503	12/02/2025	BYX1F58	S118590557	60503	11/02/2025
BYX7G41	S118587147	60503	11/02/2025	BYYS9G9	S118374737	7450	11/02/2025
BYZ1E35	S118921727	7450	12/02/2025	BZ33357	S118702237	7450	12/02/2025
BYZ3157	S118665467	7450	12/02/2025	BZ47F84	S118641047	7450	12/02/2025
BZB2A73	S118654137	7450	11/02/2025	BZBD273	A061205204	76331	19/02/2025
BZB2496	S118871827	7450	12/02/2025	BZF0F79	S118697257	7450	12/02/2025
BZF3B81	S118590447	7450	11/02/2025	BZF4270	S118781627	7450	11/02/2025
BZG9H44	S118606287	74630	11/02/2025	BZJ2541	S118614097	7450	11/02/2025
BZJ2541	S118614317	74630	11/02/2025	BZQ1011	S118778687	7450	11/02/2025
BZK8D44	S118924307	7450	12/02/2025	BZT7A03	S118756877	7450	12/02/2025
BZT7377	S118373857	74630	11/02/2025	CAD3318	S118925397	60503	12/02/2025
CAG0147	S118839597	7450	11/02/2025	CAM4815	S118585277	7450	12/02/2025
CAM4815	S118789217	7450	11/02/2025	CAM4815	S118790207	60503	11/02/2025
CBA8A36	A062720161	55412	19/02/2025	CBE9885	S118378707	60503	11/02/2025
CBX7010	S118887447	7450	12/02/2025	CDU1E10	S118702237	7450	12/02/2025
CCU2D54	S118510477	7450	10/02/2025	CCU5J94	S118827607	60503	11/02/2025
CDE8E13	S118770297	7450	11/02/2025	CDI7F46	S119013067	74630	11/02/2025
CDJ1A10	S118901857	7450	12/02/2025	CDM6464	S118637307	7450	12/02/2025
CDR1I53	S118597927	7450	11/02/2025	CDR1I98	S118773737	7450	12/02/2025
CDR3550	A062290736	76332	19/02/2025	CDR4008	S118728277	7450	12/02/2025
CDR9A90	A062684637	76331	19/02/2025	CDS4E52	S118791967	7450	11/02/2025
DDW6961	S116080927	7450	11/02/2025	CDI3A33	S118890707	56732	12/02/2025
CDN95	S118901207	7450	11/02/2025	CDI3A33	S118903359	7450	12/02/2025
CFD4B46	S118722007	7450	12/02/2025	CFM1873	S118592317	60503	11/02/2025
CFM1873	S118745327	7450	12/02/2025	COF1037	S118924187	56732	12/02/2025
CFX9170	A062545947	76332	19/02/2025	CGN3D69	S118753797	7450	12/02/2025
CGN4189	S118645887	7450	11/02/2025	CGT0136	A062837964	57030	19/02/2025
CGT0580	S118559047	7450	11/02/2025	CGT9F69	S118378037	7450	11/02/2025
CGF2F09	S118803077	7450	11/02/2025	CGF9F09	S118620667	7450	12/02/2025
CGU2F09	S118747087	7450	12/02/2025	CHJ0530	S118765237	7450	11/02/2025
CHJ9290	S118916377	56732	12/02/2025	CHPC900	S118619817	7450	11/02/2025
CHP7920	S118872927	7450	12/02/2025	CHQ0205	S118708037	7450	12/02/2025
CHR2566	A062720005	55412	19/02/2025	CIDJ536	A062133348	51851	19/02/2025
CHT6961	S118670027	7450	11/02/2025	CIDJ536	S118140707	7450	12/02/2025
CHD1400	S118712737	74630	09/02/2025	CIDJ536	S118307977	7450	11/02/2025
CID4379	A063125717	75870	19/02/2025	CIT2H64	S119013877	7450	11/02/2025
CJY3H15	S119018457	7450	12/02/2025	CKD3644	S119392777	7450	12/02/2025
CKD4427	S118812537	7450	11/02/2025	CKE3539	A062644920	51851	19/02/2025
CKR9B45	S118925507	60503	12/02/2025	KOJ0A70			

CWG1930	SI18620037	60503	11/02/2025	CWM6545	SI18821777	74550	11/02/2025	DOQ7B03	SI189017577	74550	12/02/2025	DOT1208	SI18720137	60503	12/02/2025
CWV4480	SI18889107	74550	12/02/2025	CWN6915	SI18889107	74550	12/02/2025	DQW1074	SI189090217	74550	12/02/2025	DQW7400	SI18900867	74550	12/02/2025
CXZ6E19	SI18368797	74550	11/02/2025	CXW6E19	SI18368807	74630	11/02/2025	DQY3C82	SI18924077	60503	12/02/2025	DQY4001	SI18822217	74630	11/02/2025
CXA5B38	A063095392	51851	19/02/2025	CXZ6G17	SI18907467	74550	12/02/2025	DQY5H20	SI18720357	74550	12/02/2025	DQY6846	SI18872967	60503	12/02/2025
CXC7954	SI18885687	74550	12/02/2025	CXD4525	SI18791197	74550	11/02/2025	DQY7A64	A062838090	57030	19/02/2025	DQY9658	SI18722117	74550	12/02/2025
CXD6646	SI18788337	74550	11/02/2025	CXD6646	SI18703207	60503	12/02/2025	DRA7772	SI18915497	56732	12/02/2025	DRC2D95	SI18867207	74550	12/02/2025
CXL1825	SI18618387	60503	11/02/2025	CXI1825	A061820448	51851	19/02/2025	DRD7D97	SI18753027	74550	12/02/2025	DRF6G09	SI19011967	74550	11/02/2025
CXR8990	SI18638027	74550	12/02/2025	CXT8155	SI18716617	60503	12/02/2025	DRF3565	SI18643907	60503	12/02/2025	DRK5E88	SI188375287	74550	11/02/2025
CXW0201	SI18595617	60503	11/02/2025	CYI1375	SI18649187	74550	11/02/2025	DRL3B37	SI18634117	74550	11/02/2025	DRO5J01	SI18367917	74550	11/02/2025
CYP1373	SI18801317	74630	11/02/2025	CYR3D07	SI19016917	74550	11/02/2025	DRO5J01	SI18772167	74550	12/02/2025	DRO5J01	SI18772607	74550	12/02/2025
CYW5366	SI18758197	60503	12/02/2025	CYSE563	SI18741707	60503	12/02/2025	DRO5J01	SI18637967	74550	12/02/2025	DRO5J01	SI18638077	74550	12/02/2025
CYX5E63	SI18884697	74710	12/02/2025	CYXF856	SI18623667	74550	11/02/2025	DRO5J01	SI18776787	74550	12/02/2025	DRO5J01	SI18638307	74550	12/02/2025
CYV6562	SI18632467	74550	11/02/2025	CYV6562	SI18632577	74550	11/02/2025	DRO5J01	SI18777557	74630	12/02/2025	DRU3F16	A062820670	76332	19/02/2025
CYV6562	SI18770957	74550	12/02/2025	CYZ6E04	SI18621797	74550	11/02/2025	DRZ1C86	SI19015047	74550	11/02/2025	DSV1J61	A062625606	55500	12/02/2025
CYV6562	SI18669097	74550	12/02/2025	CYZ6E04	SI18621797	74550	11/02/2025	DRZ1C86	SI19015047	74550	11/02/2025	DSV1J61	SI19674607	74550	25/01/2025
CYZ7288	SI18902847	74550	12/02/2025	CYZ9770	A061233216	54521	19/02/2025	DSH1375	A063135750	60502	12/02/2025	DSK2178	SI18586607	74550	11/02/2025
CZ59E33	SI18795047	60503	11/02/2025	CZY4604	SI18376167	74630	11/02/2025	DSN0192	SI18920997	60503	12/02/2025	DSN1093	SI18749397	60503	12/02/2025
DAE3084	SI18624987	74550	11/02/2025	DAJ6C58	SI18907807	60503	12/02/2025	DSN1266	SI18407847	74550	12/02/2025	DSN2807	SI18778987	74550	12/02/2025
DAL1280	A062701043	54522	19/02/2025	DAL6386	SI18733667	74550	12/02/2025	DSN6E80	SI19017357	74550	12/02/2025	DSR8A32	SI18866437	74550	12/02/2025
DAM5160	SI19024507	74550	12/02/2025	DAP3417	SI18065877	74550	12/02/2025	DSN7J86	SI19010647	74550	11/02/2025	DSV1J61	SI18831347	74550	19/02/2025
DAQ8867	SI18725747	74550	12/02/2025	DAQ9854	SI18869407	74550	12/02/2025	DSXA961	SI18896467	74550	12/02/2025	DTC2G48	SI18713757	74550	12/02/2025
DBJ7105	SI18617727	60503	11/02/2025	DBL7H86	SI18624217	60503	11/02/2025	DTCA905	SI18370227	74550	11/02/2025	DTG7B37	SI18838277	74550	11/02/2025
DBL7H92	SI18371547	74550	11/02/2025	DBL7H92	SI18683837	74550	12/02/2025	DTH6M01	SI18820457	74550	11/02/2025	DTH6M01	SI18827387	74550	11/02/2025
DBM0538	SI18620697	56732	11/02/2025	DBS4J61	SI18783167	74550	11/02/2025	DTH6M01	SI18905607	74550	12/02/2025	DTH6M01	SI18906697	74550	12/02/2025
DBV0591	A062649399	51851	19/02/2025	DBY0500	SI18672067	74550	12/02/2025	DTH0K82	SI18747747	74550	12/02/2025	DIR2013	SI18729607	74550	12/02/2025
DBY4188	SI18807697	74550	11/02/2025	DCB3G33	SI18686017	74550	11/02/2025	DUC1235	SI18720347	74550	11/02/2025	DTX7004	SI18831347	74550	19/02/2025
DCG1624	SI18902307	74550	12/02/2025	DCG4E09	SI18371107	74550	11/02/2025	DUC1330	SI18603867	74550	11/02/2025	DUC7375	A062545955	76332	19/02/2025
DCS5D49	SI18648197	74550	11/02/2025	DCG5625	SI18647107	74550	11/02/2025	DUE1932	A061628563	60501	19/02/2025	DUI2B22	SI18645227	74550	11/02/2025
DCL0H09	A063130414	73400	19/02/2025	DCR9775	SI18632247	74550	11/02/2025	DUH7019	SI18692207	60503	12/02/2025	DUI2B22	SI18700007	60503	12/02/2025
DCO3J08	SI18648417	60503	11/02/2025	DCR4H11	SI18793837	74550	11/02/2025	DIU1D78	SI18896027	56732	12/02/2025	DUK8A21	SI18378587	74550	12/02/2025
DCV6H72	SI18721897	60503	12/02/2025	DDFGG75	SI18631917	74550	11/02/2025	DUR5325	SI18631257	74550	11/02/2025	DUS0B60	SI18639407	74550	12/02/2025
DDC1234	SI18872047	74550	12/02/2025	DDH4D59	SI18687577	74550	12/02/2025	DVS1620	SI18925617	56732	12/02/2025	DUS0B60	SI18639407	74550	12/02/2025
DDL3402	SI18764687	74550	11/02/2025	DDL3402	SI18876997	74710	12/02/2025	DVD6B09	SI18770847	74550	11/02/2025	DVB6B09	SI18660307	60503	12/02/2025
DDL8022	SI18766777	74550	11/02/2025	DDQ2647	SI18590667	74550	11/02/2025	DVK2K31	SI18919567	74550	12/02/2025	DVN2G93	SI18635107	74550	12/02/2025
DDRIE22	A063130406	51851	19/02/2025	DDR7B87	A061628539	60502	12/02/2025	DVQ5E57	SI18825847	74550	11/02/2025	DVQ5G34	SI18629827	74550	11/02/2025
DDT2H39	SI18774367	74550	12/02/2025	DDT2H39	SI18774587	74550	12/02/2025	DVR1R16	SI18642037	60503	11/02/2025	DVS5D20	SI18863907	74550	12/02/2025
DDV3439	A062684564	53800	19/02/2025	DDV3501	SI18796697	60503	11/02/2025	DVS5186	SI18690437	74550	12/02/2025	DVT3C81	SI18820787	74550	11/02/2025
DEH4D59	SI18617947	74550	12/02/2025	DEH4D59	SI18692207	60503	12/02/2025	DW16D75	SI18925617	56732	12/02/2025	DW16D75	SI18925617	56732	12/02/2025
DEH6188	SI18891957	74550	12/02/2025	DEH6188	A062838006	57030	19/02/2025	DW21Z41	SI18765677	74550	11/02/2025	DWFG616	SI18798897	60503	11/02/2025
DER8J65	SI18880077	74550	12/02/2025	DEH6J91	SI18810447	74550	11/02/2025	DW16C73	A062582974	72340	19/02/2025	DWFG834	SI18370557	74550	11/02/2025
DEY6D94	SI18765897	74550	11/02/2025	DEY7J55	SI18694177	74550	12/02/2025	DWL2H42	SI18890747	74550	12/02/2025	DWS1624	SI18899397	56732	12/02/2025
DEA9F35	SI18689667	60503	12/02/2025	DEFG052	SI18736417	74550	12/02/2025	DWS1754	SI18585497	74550	12/02/2025	DWM2758	SI18585507	74550	11/02/2025
DFE2E99	SI18832777	60503	11/02/2025	DEF1638	SI18786027	74550	11/02/2025	DWS5C38	SI18621467	60503	11/02/2025	DWT4E46	SI18852667	74550	11/02/2025
DFG6476	SI18634097	74550	12/02/2025	DFG6476	SI18634097	74550	12/02/2025	DWY1E18	SI18634097	74550	12/02/2025	DWY1E18	SI18634097	74550	12/02/2025
DFS2H91	SI19013947	74550	11/02/2025	DFS6516	SI19023307	74550	12/02/2025	DXC0J49	SI18773157	74550	12/02/2025	DXC6G30	SI18878037	74550	11/02/2025
DFT3768	SI18910987	60503	12/02/2025	DFU0163	SI18916267	56732	12/02/2025	DXC7940	SI18485507	74550	10/02/2025	DXC7940	SI18485727	74630	10/02/2025
DFU2122	SI18597157	74550	11/02/2025	DFU2122	SI18645667	74550	11/02/2025	DXC7940	SI18766227	74550	11/02/2025	DXC7940	SI18658207	74550	11/02/2025
DFU2122	SI18913297	74550	12/02/2025	DFU2122	SI18893827	74550	12/02/2025	DXC8631	SI18745987	74550	12/02/2025	DXE1969	SI18883817	74550	12/02/2025
DFU3220	SI18925837	56732	12/02/2025	DFU2122	SI18786247	74550	11/02/2025	DXID060	SI18685377	74550	12/02/2025	DXE1969	SI18628397	56732	12/02/2025
DG15449	SI18608707	60503	12/02/2025	DG15449	SI18608707	60503	12/02/2025	DY15449	SI18608707	60503	12/02/2025	DY15449	SI18608707	60503	12/02/2025
DGK2G77	A062817840	55500	19/02/2025	DGO1144	SI18622897	60503	11/02/2025	DXO6A84	SI18769747	74550	11/02/2025	DXU1G29	SI18649787	56732	11/02/2025
DGT0554	SI18697917	74550	12/02/2025	DGU8431	SI18650407	56732	12/02/2025	DXU2811	SI18644457	74630	11/02/2025	DXU2811	SI18652377	74550	11/02/2025
DGW2G18	SI18691537	60503	12/02/2025	DGW3187	SI18804947	74550	11/02/2025	DXU2811	SI18801757	74550	11/02/2025	DXU2811	SI18703527	74550	12/02/2025
DGW6E77	SI18596277	60503	11/02/2025	DGW7957	A062817807	55500	19/02/2025	DXU2811	SI18703637	74550	12/02/2025	DXU3571	SI18761607	74550	12/02/2025
DGX5X56	A063130392	51851	19/02/2025	DGY0E15	SI18380127	74710	11/02/2025	DXU3571	SI18723327	74550	12/02/2025	DXU6140	SI18758207	74550	12/02/2025
DGY0E15	SI18676217	74710	11/02/2025	DGY0E15	SI18676217	74710	11/02/2025	DXU6140	SI18676217	74710	11/02/2025	DXU6140	SI18676217	74710	11/02/2025
DGY0E15	SI18641267	74550	12/02/2025	DGY0E15	SI18657217	74630	11/02/2025	DXV7J15	SI18604477	60503	12/02/2025	DXY9X105	SI18583307	74550	11/02/2025
DGY0E15	SI18759077	74550	12/02/2025	DGY0E15	SI18758857	74550	12/02/2025	DXY0239	SI18649957	60503	11/02/2025	DXY4H64	A062582907	56731	19/02/2025
DHJ3182	SI18617397	74550	11/02/2025	DGY2H19	SI18592537	60503	11/02/2025	DXY4931	SI18646107	74550	11/02/2025	DXZ0122	SI19023847	74550	12/02/2025
DHR9401	SI18965437	74550	12/02/2025	DHL3667	SI18910767	74550	12/02/2025	DYZ2984	SI18887227	60503	12/02/2025	DXZ4945	A062720048	55412	19/02/2025
DHR9401	SI18663067	74550	12/02/2025	DHL3667	SI18910767	74550	12/02/2025								

EJT0010	S118924737	60503	12/02/2025	EJU9523	A062809561	54521	19/02/2025	EYD0145	S119017027	74550	11/02/2025	EYD2026	S118789767	60503	11/02/2025
EJY7170	S118505837	74550	10/02/2025	EJY5377	S117466657	74550	12/02/2025	EYD1445	S118598587	60503	11/02/2025	EYJ3778	S118398787	74550	11/02/2025
EJX6860	S119014277	74550	11/02/2025	EJY7H35	S118905047	60503	12/02/2025	EYF5099	A062837840	57030	19/02/2025	EYJF6G48	S118891077	74550	12/02/2025
EJY9B09	S118901087	74550	12/02/2025	EKB5350	A061233291	60501	19/02/2025	EYF8635	S118643797	60503	11/02/2025	EYJG2997	S118890967	56732	12/02/2025
EKB7250	S118641597	74550	12/02/2025	EKDBR18	S118748957	60503	12/02/2025	EYG3513	S118608047	60503	11/02/2025	EYJG3533	S118373637	60503	11/02/2025
EKN0G69	S118649077	74550	11/02/2025	EKN0899	S118921987	60503	12/02/2025	EYG9202	S118895707	74550	12/02/2025	EYH9J07	S118792187	60503	11/02/2025
EKN1679	A062684548	76331	19/02/2025	EKN3G82	S118921217	60503	12/02/2025	EYH6877	A063135629	55412	19/02/2025	EYH9E91	S118739277	74550	12/02/2025
EKN3751	S118655127	74550	11/02/2025	EKN3759	S119674827	74550	25/01/2025	EYP2G85	S118989807	60503	11/02/2025	EYS6194	S118712167	60503	12/02/2025
EKN6149	S118732537	74550	11/02/2025	EKN6149	S118732977	74550	11/02/2025	EY73683	S118822327	74550	11/02/2025	EY78T80	A062496016	55500	16/02/2025
EKN6841	S118754907	74550	12/02/2025	EKNJR84	S118380677	60503	11/02/2025	EYV0H30	A062837778	75870	19/02/2025	EYV8E63	S118379577	74550	11/02/2025
EKR5523	S118785257	60503	11/02/2025	EKS4G85	S118890197	74550	12/02/2025	EY77392	S118717057	74550	12/02/2025	EY2Z778	A062545971	60501	19/02/2025
EKT1A33	S118732677	60503	12/02/2025	EKT3720	S118633677	74550	11/02/2025	EY25H23	S118601117	60503	11/02/2025	EYBZB99	S118614427	74550	11/02/2025
EKU8A21	S118837617	60503	11/02/2025	EKTJ138	S118831017	74550	11/02/2025	EZF7144	S118771067	74550	11/02/2025	EZK9G45	S118625997	74630	11/02/2025
EKR2D15	S118908457	56732	12/02/2025	ELA1391	S118673608	74550	19/02/2025	EZN7B97	S118838177	74550	11/02/2025	EZN8E06	S118879207	74550	12/02/2025
EKZ4639	S118842897	74550	11/02/2025	EKZ4891	S118598477	74550	11/02/2025	EZO7870	S118785807	74550	11/02/2025	EZS8242	S118593207	60503	11/02/2025
EKZ4891	S118600897	74630	11/02/2025	EKZ4891	S118601227	74550	11/02/2025	EZU6A80	S118832227	74550	11/02/2025	EZX9C95	S118829147	74550	11/02/2025
EKZ4891	S118901197	74550	12/02/2025	EKZ5595	S118377157	60503	11/02/2025	EZY0H88	S119014387	74550	11/02/2025	EZY0H88	S119019557	74550	12/02/2025
EKZ6H06	S118595837	60503	11/02/2025	EKZ7969	S118623997	74550	11/02/2025	FAA2410	A062817785	55500	19/02/2025	FAA9231	S118643137	56732	11/02/2025
EKZ8B90	S118969487	74550	12/02/2025	ELA1391	S118634887	74550	12/02/2025	FAB0B68	S118865447	74550	12/02/2025	FAC8074	S118372757	74550	11/02/2025
ELA1391	S118772057	74550	12/02/2025	ELC1391	A062656579	51851	19/02/2025	FAD8C45	S118718927	74550	12/02/2025	FAC8831	S118784607	74550	11/02/2025
ELA6139	S119011207	74630	11/02/2025	ELC2448	A062817793	55500	19/02/2025	FAH9F42	S118651387	74550	11/02/2025	FAL18607	S118816607	74630	11/02/2025
ELC7729	S118830807	74550	11/02/2025	ELES169	A061238790	73662	19/02/2025	FAI6023	S118816717	74550	11/02/2025	FAI6023	S118600787	74630	11/02/2025
ELJ4C70	S118635437	74550	12/02/2025	ELJ5C70	S118726847	74550	12/02/2025	FAI6023	S118600907	74630	11/02/2025	FAJ7D51	S119021537	74550	12/02/2025
ELK8C30	S118714417	74550	12/02/2025	ELU1831	S118611907	74550	11/02/2025	FAL2A52	S119012737	74550	11/02/2025	FAM7757	A063135556	55412	19/02/2025
ELU0562	S118922317	60503	12/02/2025	ELU4859	S118800987	74550	11/02/2025	FAQ9B50	S118688987	74550	12/02/2025	FAS0990	A062625614	76332	19/02/2025
ELU1C66	S118901307	74550	12/02/2025	ELU2029	S118720209	74550	11/02/2025	FAT1292	A062837592	75870	19/02/2025	FATU694	S118625997	74550	11/02/2025
ELW9415	A062290744	76332	19/02/2025	EMC4H73	S118800327	60503	11/02/2025	FBI1F81	S118823387	74630	12/02/2025	FB4C488	S118652707	60503	11/02/2025
EMG0H86	S118906257	74550	12/02/2025	EMH1I60	S118589237	60503	11/02/2025	FB3EA44	S118873037	74550	12/02/2025	FBF2019	S118629717	60503	11/02/2025
EMK3H62	S118874577	74550	12/02/2025	EMM8G13	S118792307	74550	11/02/2025	FBJ2233	S118837067	74550	11/02/2025	FBK0E51	S118656227	74630	11/02/2025
EMN7580	S118711337	74550	12/02/2025	EMN9108	S118625317	74550	11/02/2025	FBK3G14	S118904937	74550	12/02/2025	FBK3G14	S118751047	74630	12/02/2025
EMS2073	S118969607	74550	12/02/2025	EMT1091	S118914727	56732	12/02/2025	FBM3184	S118820997	74550	11/02/2025	FBQ7J17	S118833877	74550	11/02/2025
ENJ2E27	S118932667	74710	12/02/2025	ENC3E67	S118701797	74550	12/02/2025	FBR3668	S118873637	74630	12/02/2025	FBQ7J17	S118833877	74550	11/02/2025
ENE1216	S118842457	74550	11/02/2025	ENE4178	S118923677	74550	12/02/2025	FBQ2A96	S118591877	60503	11/02/2025	FBT3118	A062380507	57030	19/02/2025
ENE9F65	S118668107	74550	12/02/2025	ENEF977	S118650837	60503	11/02/2025	FBT3178	S118602327	74550	11/02/2025	FBT4T08	S118772497	74550	12/02/2025
ENF4J75	A063135688	55412	19/02/2025	ENGF673	S118669647	74550	12/02/2025	FBTF612	S119013287	74550	11/02/2025	FBTG804	S118684827	60503	12/02/2025
ENH9288	S118760177	74550	12/02/2025	ENK2423	A062837808	75870	19/02/2025	FBT9189	A062809570	76331	19/02/2025	FBU4979	S118824967	74550	11/02/2025
ENM2591	A061923590	51852	19/02/2025	ENN9460	S118655347	74550	11/02/2025	FBY5281	S118686477	74630	12/02/2025	FBW7I44	S118705607	60503	12/02/2025
ENR4772	S118935397	74550	12/02/2025	ENP8367	S118702460	74550	12/02/2025	FBY0510	S118712537	56732	12/02/2025	FBX8737	S118865637	74550	12/02/2025
ENR3J85	S118826507	74550	11/02/2025	ENT0D59	S118900357	74550	12/02/2025	FBY0A44	S118716177	74550	12/02/2025	FBZ0450	S118697147	74550	12/02/2025
ENT3154	S118965657	74630	12/02/2025	ENT4313	S118771397	74550	11/02/2025	FBM2I58	S118873707	74550	12/02/2025	FBZ2J76	A062838022	57030	19/02/2025
ENT5653	S118689997	74550	12/02/2025	ENT7815	S118794937	74550	11/02/2025	FBZ4049	A062684602	57380	19/02/2025	FBZ5938	S118766997	74550	11/02/2025
ENT8628	A062333575	51851	19/02/2025	ENT9414	S118885907	74550	12/02/2025	FBZ8693	A062817769	55500	19/02/2025	FCCTD27	S118668987	74550	12/02/2025
ENU7B60	S118636977	74550	12/02/2025	ENW0799	S118870407	74550	12/02/2025	FCE7H94	S118795267	74550	11/02/2025	FCF7D95	A062720030	55412	19/02/2025
ENU1550	S118584837	74550	12/02/2025	ENX3E50	S118702460	74550	12/02/2025	FCIA465	S118873037	74550	12/02/2025	FCF7D95	A061610897	74550	12/02/2025
ENZ1G48	S118989337	60503	12/02/2025	EOA3H92	S118735837	74550	11/02/2025	FCI0263	S119022637	74550	12/02/2025	FCF1F85	S118907797	60503	12/02/2025
EO2D2C45	S118883487	60503	12/02/2025	EOJ1E26	S118599797	74550	11/02/2025	FCK2H56	S118836627	74550	11/02/2025	FCK9F41	S118706387	74550	12/02/2025
EOL2C48	S118371987	74550	11/02/2025	EOL2C48	S118768647	74630	11/02/2025	FCL6C85	S118802197	74630	11/02/2025	FCN1944	S118670637	74550	12/02/2025
EOL2C48	S118745437	74550	12/02/2025	EOL2C48	S118745877	74550	12/02/2025	FCM1A72	S118924627	56732	12/02/2025	FCN1A22	S118771837	74550	11/02/2025
EOL2C48	S118665907	74630	12/02/2025	EOL2C48	S118668327	74550	12/02/2025	FCM3646	S118615637	74550	11/02/2025	FCNB894	A063130317	51852	19/02/2025
EOL2C48	S118703987	74550	12/02/2025	EOL2C48	S118703987	74550	12/02/2025	FCO7718	S118756987	74550	12/02/2025	FCO7718	S118756987	74550	12/02/2025
EOL5861	S118746537	74550	12/02/2025	EOL7780	S118652047	74550	11/02/2025	FCQ2F93	S118738257	74550	11/02/2025	FCT1983	S118831567	74550	11/02/2025
EOL7984	S118889897	60503	12/02/2025	EOL8F73	A062684610	57380	19/02/2025	FCT5F78	A062760961	51851	19/02/2025	FCTU2G58	S118703197	60503	12/02/2025
EOO1899	S118706497	74550	12/02/2025	EOP0409	S118654907	74550	11/02/2025	FCY9E65	A062545939	70561	19/02/2025	FCW1369	S118629387	60503	11/02/2025
EOP6411	S118615857	74550	11/02/2025	EOP0377	A063130341	66371	19/02/2025	FCY0136	A062117326	54521	18/02/2025	FCY4H41	S118724757	74550	12/02/2025
EOR0377	A063130350	64080	19/02/2025	EOS9C31	S118527417	74550	10/02/2025	FCZ2D08	S118872597	74550	12/02/2025	FCZ5F99	A062799825	76332	19/02/2025
EOR3B34	S118613767	74550	19/02/2025	EOP8367	S118702460	74550	12/02/2025	FCD2C05	S118705607	74550	11/02/2025	FCZ5F99	S119024737	74550	12/02/2025
EUE0E52	S118749837	74550	12/02/2025	EUE0E52	S118749447	74550	12/02/2025	FDI2D757	S118379077	74550	11/02/2025	FDD8B09	S118602987	74550	11/02/2025
EUE0E52	S118705727	74550	12/02/2025	EUX0M95	S118592207	74550	11/02/2025	FDI3G65	S118789877	60503	11/02/2025	FDF9B97	S118622457	56732	11/02/2025
EOX0713	S119675157	74630	25/01/2025	EOX1J82	S118649407	74550	11/02/2025	FDI3211	S118826287	74550	11/02/2025	FDH2616	S118921107	74550	12/02/2025
EOX2A21	S118715297	74550	12/02/2025	EY04671	S118905267	60503	12/02/2025	FDI2125	S118625757	60503	11/02/2025	FDI2125	S118625977	60503	11/02/2025
EPA4179	S119010317	74550	11/02/2025	EPC1G27	S118685607	74550	12/0								

FLJ5G12	S119023077	74550	12/02/2025	FLP7I25	S118597047	74550	11/02/2025	FZO6C91	S119013397	74550	11/02/2025	FZPIA66	S118897237	74550	12/02/2025
FLR0G22	S119016477	74550	11/02/2025	FLR0S52	S118624657	74550	11/02/2025	FZO6C88	S119075377	74550	26/01/2025	FZQZ022	S1188647977	60503	11/02/2025
FLY2O47	S118607717	56732	11/02/2025	FLY7451	A061233224	54521	19/02/2025	FZQ7218	S118728497	60503	12/02/2025	FZRH9447	S118653697	74550	11/02/2025
FLZ1J13	S118729157	60503	12/02/2025	FMA1062	S118594297	60503	11/02/2025	FZT9161	S118870617	60503	12/02/2025	FZUB444	A061973627	74650	19/02/2025
FMA4C76	S118792407	74550	11/02/2025	FMGAD08	S118667117	74550	12/02/2025	FZY7256	A062837930	55500	19/02/2025	FZUX7B78	S118892507	74550	12/02/2025
FMG3B33	S118609587	74550	11/02/2025	FMGDC14	S118594407	60503	12/02/2025	FZY2111	S118692307	74630	12/02/2025	FZZZF89	S118628407	56732	11/02/2025
FMH2H06	S118783387	60503	11/02/2025	FMJ5111	S118790427	74550	11/02/2025	GA A6027	S118834207	74550	11/02/2025	GAB6D68	S118612447	60503	11/02/2025
FMK1665	S118703297	74630	12/02/2025	FMK2A50	S118910107	60503	12/02/2025	GAB8F33	S118588577	74550	11/02/2025	GAC5305	S118879087	74630	12/02/2025
FMK4D62	S118736637	60503	12/02/2025	FML9I25	S118646217	60503	11/02/2025	GAD1217	S118832887	74550	11/02/2025	GAE1D71	S118654577	74550	11/02/2025
FMM0438	S118739507	74550	12/02/2025	FMM4J18	S118663817	74550	12/02/2025	GAE1D71	S118765347	74550	12/02/2025	GAE5A57	S118773707	74550	12/02/2025
FMO3797	S118732107	74550	11/02/2025	FMP0F10	S118594307	74550	11/02/2025	GA E5H09	S118880737	74550	12/02/2025	GAF9506	S119674717	74550	25/01/2025
FMR8H21	S118828047	74550	11/02/2025	FMP9F56	S118878867	74550	12/02/2025	GAH0E34	S118805937	74550	11/02/2025	GALJ6F11	S118727837	60503	12/02/2025
FMS4G19	S119024397	74630	12/02/2025	FMT5F71	A061235895	75870	19/02/2025	GAKD272	A062333605	51851	19/02/2025	GALJDS0	S118598367	74550	11/02/2025
FMV0341	S118601887	74550	11/02/2025	FNU0108	S11876497	74550	11/02/2025	AM11C71	S118791207	74550	11/02/2025	GAM8G12	S118728057	60503	12/02/2025
FMZ7B15	S1187378807	74550	11/02/2025	FNB7C92	S118721127	74550	12/02/2025	GANC778	S118372867	74550	11/02/2025	GANA538	S118926167	60503	12/02/2025
FNE5C01	S118883597	74550	12/02/2025	FNE9666	S118919677	74550	12/02/2025	GAO3G58	S118758307	74550	12/02/2025	GAP4389	S118924517	56732	12/02/2025
FNQ2O78	S118619267	74550	11/02/2025	FNJ9354	S118731027	74550	12/02/2025	GAP6166	A062817734	55500	19/02/2025	GQA6B87	S118772717	74550	12/02/2025
FNJ6428	S118794607	74550	11/02/2025	FNJ9J51	S118694407	74550	12/02/2025	GAR3E82	S118868527	74550	12/02/2025	GAR5E62	S118377487	74550	12/02/2025
FNNG653	S118825077	74550	11/02/2025	FNPN9F5	S118727947	60503	12/02/2025	GA S4D67	S118639727	74630	12/02/2025	GAU1F69	S118797247	74550	11/02/2025
FNV9H81	S118815727	74550	11/02/2025	FNQ2I08	S11876497	74550	11/02/2025	GAU3469	S118893387	60503	12/02/2025	GAU8660	A063130225	51851	19/02/2025
FNP3G68	S119024177	74550	12/02/2025	FNQ1947	S118843117	74550	11/02/2025	GAW6V619	S118706057	74550	12/02/2025	GAWES15	S118653707	74550	11/02/2025
FNRE625	S118716947	74550	12/02/2025	FNTCI02	S118819907	74550	11/02/2025	GAW8E51	S118880187	74630	12/02/2025	GAZ7A67	S118626307	74550	11/02/2025
FNTH827	S118668007	74550	12/02/2025	FNUE697	A061233313	56731	19/02/2025	GBW8030	S118889317	74550	12/02/2025	GBBA416	S118778657	74550	11/02/2025
FNW7B15	S118889427	74550	12/02/2025	FNW7J95	S119021427	74550	12/02/2025	GBCV910	S119015707	74550	11/02/2025	GBDBE20	S118585827	74550	11/02/2025
FNW2912	S118584177	74550	11/02/2025	FOA0W35	S118814517	74550	11/02/2025	GBG5786	S118617407	74550	11/02/2025	GBGR393	S118866877	60503	12/02/2025
FNW1A52	S118781617	74630	12/02/2025	FOJ1914	S118790167	74550	12/02/2025	GBG2166	S119202166	74550	12/02/2025	GBH166	S118841797	64532	19/02/2025
FOE7179	S118739387	74550	12/02/2025	FOE8K03	S118768977	74550	11/02/2025	GBL3156	A062464998	66450	9/02/2025	GBL3166	A062465005	40800	19/02/2025
FOG3E04	S118605517	74550	11/02/2025	FOG3346	S118618167	74550	11/02/2025	GBL5166	A062465013	66371	19/02/2025	GBL6A01	A063135455	55500	19/02/2025
FOI9G26	S118630487	74550	11/02/2025	FOK5X43	S118666897	74550	12/02/2025	GBM5970	A062635709	54521	19/02/2025	GBMG677	S118793507	74550	11/02/2025
FOM1060	S118870177	74550	12/02/2025	FON1H36	S118704847	74550	12/02/2025	GBN0174	S118650177	74550	11/02/2025	GBMO145	A062720145	55412	19/02/2025
FON2E56	S118702317	74550	12/02/2025	FOO0745	S118907137	60503	12/02/2025	GBQ3E11	A062625592	55680	19/02/2025	GBQ4I56	S118836517	74550	11/02/2025
FOP7A61	S118741487	74550	11/02/2025	FOQ1418	S118869687	74550	12/02/2025	GBQ4I94	A062837937	55400	19/02/2025	GBQ8844	S119011447	74550	11/02/2025
FOQ0C48	S118806927	74550	11/02/2025	FOSD211	S118603977	74550	11/02/2025	GBW2750	A062477593	74550	9/02/2025	GBW2A35	S118626417	56732	11/02/2025
FOT5C29	S118820237	60503	11/02/2025	FOY7J31	S118646767	74550	11/02/2025	GBW5B18	S118874797	74550	12/02/2025	GBW6A35	S118635547	74550	12/02/2025
FOW8151	S118689777	74550	12/02/2025	FOY4768	S118868087	74550	12/02/2025	GBW6C97	S118890307	60503	12/02/2025	GBW6194	S118729377	74550	12/02/2025
FQZ2824	S118812977	74550	11/02/2025	FPB2J88	S118639507	74550	12/02/2025	GBW6194	S118872947	74550	12/02/2025	GBW8F74	S118589907	56732	11/02/2025
FPB6F11	S119022417	74630	12/02/2025	FPB6C16	S118817487	74550	11/02/2025	GBW1H42	S118903617	74550	12/02/2025	GBW7I23	S118623777	74550	11/02/2025
FPF4517	S118593857	60503	12/02/2025	FPF4517	S118593857	60503	12/02/2025	GBX0108	A062701060	74550	12/02/2025	GBX2A21	S118841797	64532	19/02/2025
PG0J47	A062656617	65992	19/02/2025	FPF5E38	S118768607	74550	11/02/2025	GCE4G57	S118671077	74710	12/02/2025	GCG5F37	S118427107	74550	10/02/2025
PI6F58	S118701657	74550	12/02/2025	PGI4G98	S118830467	74550	11/02/2025	GCH0J36	S118965327	74550	12/02/2025	GCH6754	S118836847	74550	11/02/2025
PKF5G19	S118899987	74550	12/02/2025	PKF5H60	S118780207	74550	11/02/2025	GCDJ2E1	S118707157	74550	12/02/2025	GCH7C12	S118902627	74550	12/02/2025
PKF7J95	S118592107	74550	11/02/2025	PKR8540	S118875237	74550	12/02/2025	GCIJ0H8	S118630607	56732	11/02/2025	GCIJ5H6	S118865887	60503	12/02/2025
FLP2C59	S118893507	60503	12/02/2025	PLI3446	S118757537	74550	12/02/2025	GCL6736	S119675047	74550	25/01/2025	GCL9D69	S118418957	74550	10/02/2025
FLP6C89	S11863297	74603	12/02/2025	PLN2457	S118869687	74550	12/02/2025	GCL9164	S119202164	74550	12/02/2025	GCL9E23	A062836237	64532	19/02/2025
FLP9G27	S118800107	74550	11/02/2025	PPH8011	S118830137	74550	12/02/2025	CN3A424	A062521541	64080	6/02/2025	CN3A24	A062521550	61012	19/02/2025
FPQ3155	S118608597	60503	11/02/2025	PPQ7T14	S118895037	74550	12/02/2025	CN3A424	A062521568	66332	19/02/2025	CN4C643	S118783827	74550	11/02/2025
FP7D60	S118368357	74630	11/02/2025	PPT7D60	S118368467	74710	11/02/2025	GCO0H28	S118892177	74550	12/02/2025	GC01J66	S118742797	74550	12/02/2025
FP7D60	S118368357	74630	11/02/2025	PUJ1H51	S118876887	74630	12/02/2025	GPC5A48	S118657987	74550	11/02/2025	GCSC147	S118584727	74710	11/02/2025
FPV05025	S118922647	60503	12/02/2025	PPV5A41	S118705177	74550	12/02/2025	GCT3146	S118606507	60503	11/02/2025	GCTJ351	S118634557	74550	11/02/2025
FPV5114	S118902077	74550	12/02/2025	PGU7303	S118733037	60503	12/02/2025	GCT3303	S118733037	60503	12/02/2025	GCV1517	A063135602	55412	19/02/2025
FPW8D44	S118713977	74550	12/02/2025	FPW7607	S118630597	74550	11/02/2025	GCW6B03	S118926057	56732	12/02/2025	GCTZ7D9	S118594477	74550	19/02/2025
FPW7668	A062844790	76252	19/02/2025	FPX2433	A062554334	60501	19/02/2025	GDAB969	S118908897	60503	12/02/2025	GDE5E00	S118597487	74550	11/02/2025
FPY5A11	S118723657	74550	12/02/2025	FPZ2B82	S118656447	74550	11/02/2025	GD9A197	A062546005	60501	19/02/2025	GDDB274	S118785737	74630	11/02/2025
FQB7I83	S118886237	60503	12/02/2025	QOC1815	S118726627	74550	12/02/2025	GBD6G34	A062065198	76331	19/02/2025	GBD8B40	S118759737	60503	12/02/2025
QFQ8340	S118892287	74550	12/02/2025	QOG6D62	S119012037	74550	11/02/2025	GDD1B61	S118897787	74550	12/02/2025	GDD3F57	S118693407	74550	12/02/2025
FPK9G56	S118696567	60503	12/02/2025	QFQ4121	S118921307	74550	12/02/2025	GDJ0212	S118702117	74550	12/02/2025	GDE2B77	S118626737	74550	12/02/2025
QPC2C74	A062357008	55500	12/02/2025	FQPA412	S118734327	74550	12/02/2025	GDD6G07	S118866377	74550	12/02/2025	GDBH002	A062837866	55500	19/02/2025
QFS4D42	S118802637	74550	11/02/2025	QFQ8740	S118756547	74550	12/02/2025	GDDH109	S118833327	74550	12/02/2025	GDI8H75	S118607937	74550	11/02/2025
QU04016	A062290728	76332	19/02/2025	QFJ1087	S118921547	60503	12/02/2025	GDIJ1E9	S118712107	74550	12/02/2025	GDNI1B83	S118801427	74550	11/02/2025
QV4E59	S118870067	74550	12/02/2025	QVQ4432	A062837972	57030	19/02/2025	GDN7I49	S118797467	60503	12/02/2025	GDP0I81	S118814737	74550	11/02/2025
QXJ1287	S118923307	60503	12/02/2025	QVQ4E47	A062333532	51851	19/02/202								

HBM3655	S118882167	74550	12/02/2025	HBM9155	S118751607	60503	12/02/2025	RNH2F24	S118630377	74550	11/02/2025	RNH3B74	S118902737	74550	12/02/2025
HBU5370	A062545912	54525	12/02/2025	HBD5287	S11875267	55503	12/02/2025	RNL3H06	A062037798	55417	12/02/2025	RNO2B25	A062040918	55500	12/02/2025
HEA6H60	S118769527	74550	11/02/2025	HEL7232	S118758417	74630	12/02/2025	RNO7E58	S118633897	74550	11/02/2025	RNP6150	S118867537	74550	12/02/2025
HEL7232	S118726957	60503	12/02/2025	HER9562	S118879637	74550	12/02/2025	RNW7157	S118808807	74630	11/02/2025	RQZ9B81	S118923857	60503	12/02/2025
HEY5E48	S118617837	74550	11/02/2025	HHM18194	S118891297	74550	12/02/2025	RRI9JH26	A062333567	60501	12/02/2025	RRX0G52	S118608817	74550	11/02/2025
HHW4379	S118622017	60503	11/02/2025	HKC9571	S118747527	60503	12/02/2025	RSY6J89	S118618827	60503	11/02/2025	RTA1J69	S118807257	74550	11/02/2025
HIP1781	S118640827	56732	12/02/2025	HKE3656	S118890527	60503	12/02/2025	RTC4H58	S118611897	56732	11/02/2025	RTG6154	S118921007	74550	12/02/2025
HKJ9970	S118714527	74110	12/02/2025	HLB8464	S118617507	74550	11/02/2025	RTF2H46	S118375947	74550	11/02/2025	RTF828	S118721187	74550	11/02/2025
HL06132	S118878207	74550	12/02/2025	HLMJ5455	S118885577	60503	12/02/2025	RTJ7C97	S118614977	74550	11/02/2025	RTM5C81	S118919017	74550	12/02/2025
HNE9190	S118703857	60503	12/02/2025	HNZF6104	S118873477	74550	12/02/2025	RTM5E69	S118751267	60503	12/02/2025	RTM9C70	S118890857	60503	12/02/2025
HNF6104	S118873587	74550	12/02/2025	HNZD7D17	A063095368	54521	12/02/2025	RTN4G58	S118632137	74550	11/02/2025	RTSE17	S118920337	74550	12/02/2025
HOA7103	S118883157	74550	12/02/2025	HOBZC41	S118624107	60503	11/02/2025	RTT88016	S118884147	74550	12/02/2025	RTR2F21	S118881067	74550	12/02/2025
HOD5H04	S118877437	74550	12/02/2025	HOD5H04	S118670857	74550	12/02/2025	RTSOB56	A061233267	55500	12/02/2025	RTT3C38	S118959287	56732	11/02/2025
HOS8378	S118621357	74550	12/02/2025	HOS8378	S118621357	74550	11/02/2025	RTU8A12	S118375507	74550	11/02/2025	RTUHF50	S118820897	60503	11/02/2025
HWM9474	A063135734	55412	12/02/2025	HWO2C55	S118658107	74550	11/02/2025	RTY7C95	S118708367	74550	12/02/2025	RTY1F64	S118828487	74550	11/02/2025
HWO2C55	S118635767	74550	12/02/2025	IC6H4176	S118507067	74550	12/02/2025	RTZ7E99	S118612997	56732	11/02/2025	RUBH8R2	S118642147	74550	11/02/2025
HLW0557	S118692747	74630	12/02/2025	IOT5F93	S119016587	74550	11/02/2025	RUC1B29	A063135610	55412	12/02/2025	RUD3B08	S118744227	74550	12/02/2025
IPD0430	S118912417	74550	12/02/2025	IOG4U176	S118892727	74550	12/02/2025	RUE1D76	S118890907	60503	12/02/2025	RUH0118	S118744117	74550	12/02/2025
IRH0597	S118760287	60503	12/02/2025	ISU1818	S118789327	74630	11/02/2025	RUI3A04	S118572307	56732	12/02/2025	RUR0E47	A062333621	60501	12/02/2025
ITL0D00	A062545980	54522	12/02/2025	IXX5059	S118751677	74550	11/02/2025	RUK2103	S118906367	56732	12/02/2025	RUN7I71	S118917367	60503	12/02/2025
IZL8149	S118815947	60503	11/02/2025	JAOS4E2	A06284474	55500	12/02/2025	RUO2F41	S118656007	74550	11/02/2025	RUS4D84	A062545998	74550	12/02/2025
JBT8B19	S118616077	56732	11/02/2025	QUA4U80	S118658647	74550	11/02/2025	RUS4F08	S118792077	74550	11/02/2025	RUUA609	S118829707	60503	11/02/2025
JFJ8I25	A063135637	55412	12/02/2025	JFJ5J91	A061734436	76331	12/02/2025	RUW0G67	S119023297	74550	12/02/2025	RUWA498	S11862157	74550	12/02/2025
JGE3030	A062605850	76331	12/02/2025	JGJ4420	S118813417	74630	11/02/2025	RVC9E81	S118695167	60503	12/02/2025	RVD3H78	S11893477	60503	11/02/2025
JGJ4420	S118599467	74550	11/02/2025	JGJ4420	S118838057	74550	11/02/2025	RVG8E12	S118836737	74550	11/02/2025	RVH6A33	S119010107	74550	11/02/2025
JGJ4420	S118787477	74550	12/02/2025	JGJ4420	S118787477	74550	12/02/2025	RVJ2D54	S118623057	74550	12/02/2025	RVH6B65	S118920897	74550	12/02/2025
JGJ4420	S118781737	74550	11/02/2025	JGJ4420	S118623007	74630	11/02/2025	RVKR1C70	S11875367	74630	11/02/2025	RVJ3140	A062761003	60412	12/02/2025
JHD1B20	A063135564	55412	12/02/2025	JLFA3A2	S118878317	74550	12/02/2025	RVV8G41	S118900977	74550	12/02/2025	RVV9128	S118734767	60503	12/02/2025
JLR8233	S118702207	60503	12/02/2025	JLVO266	S118688347	60503	12/02/2025	RWJ0X53	S118629507	56732	12/02/2025	RVZ0A33	S118909337	74550	12/02/2025
JOH0416	S118906037	74550	12/02/2025	JPM9185	S118775467	74550	12/02/2025	RWJ5181	S118908787	60503	12/02/2025	RXU3F39	S118900137	74550	12/02/2025
JOQ8D84	S118839487	74550	11/02/2025	JOH1181	S119018677	74550	12/02/2025	RYJ1H67	S118687687	60503	12/02/2025	RYL1G41	S118625207	56732	11/02/2025
JRC9I28	S11891617	60503	12/02/2025	JLW146C17	S118704617	74550	12/02/2025	RYJ2G41	S119024507	74550	12/02/2025	RYT0A05	S11870007	74630	11/02/2025
JWNS712	S11875697	74550	11/02/2025	JWNS712	S118631807	74550	11/02/2025	RYRA905	S118800877	74550	11/02/2025	RYV5F83	S118657007	74550	12/02/2025
JWNS712	S118770077	74630	11/02/2025	JWNS712	S118770187	74630	11/02/2025	RZPJ291	S118620917	60503	11/02/2025	RZY0G55	S118882057	74550	12/02/2025
JWNS712	S118751157	74550	12/02/2025	JWNS712	S118711887	60503	12/02/2025	SBQ6E32	S118730807	60503	12/02/2025	SBWJ556	S119012517	74630	11/02/2025
JWNS712	S118711997	60503	12/02/2025	KATSD58	S118603107	74550	11/02/2025	SDA5H37	A062496008	55500	12/02/2025	SDKZ90	S118652157	74550	11/02/2025
KGR0870	A062837760	75870	12/02/2025	KHC3631	S118640607	74550	12/02/2025	SESTJ32	S118725637	74630	12/02/2025	SEV9B80	S118588807	60503	11/02/2025
KJL8663	S118863687	74550	12/02/2025	KJL8663	S118863687	74550	12/02/2025	SESTJ32	S118725637	74630	12/02/2025	SEV9B80	S118588807	60503	11/02/2025
KJL8251	S118380457	74550	11/02/2025	KKEFS81	S118644907	74550	11/02/2025	SEJ1G03	S118784597	74550	11/02/2025	SFJ5C40	S118687247	74550	12/02/2025
KLFF8H60	S118763917	74630	11/02/2025	KLFFH60	S118654357	74550	11/02/2025	SFJ6H13	S118808907	74550	11/02/2025	SFJ7E68	S118746977	74550	12/02/2025
KLFF8H60	S118774257	74630	12/02/2025	KLFFH60	S118774477	74630	12/02/2025	SFV7B62	S118914067	74550	12/02/2025	SGH2D02	S118806267	74550	11/02/2025
KLFF8H60	S118774697	74550	12/02/2025	KLFFH60	S118774807	74630	12/02/2025	SGK7B08	S118625107	60503	11/02/2025	SGT0C51	S118634447	74550	11/02/2025
KLFF8H60	S118774917	74710	12/02/2025	KLFFH60	S118775027	74630	12/02/2025	SHB3Z22	S118869737	74550	12/02/2025	SHF1A66	S118809127	74550	11/02/2025
KLFF8H60	S118636317	74550	12/02/2025	KLFFH60	S118706457	74550	12/02/2025	SHB3Z22	S118869737	74550	12/02/2025	SHF1A66	S118809127	74550	11/02/2025
KOEJES8	S118785057	74550	12/02/2025	KOSD287	S118651497	60503	11/02/2025	SHM0107	S118597707	74550	11/02/2025	SHMAE99	A062684599	57380	12/02/2025
KOU7912	S118495737	60503	10/02/2025	KOU7912	S118903947	60503	12/02/2025	SHO8D33	S118874687	74550	12/02/2025	SHS0J06	S118610807	74550	11/02/2025
KOV7493	S118755447	74550	12/02/2025	KOV7493	S118922977	60503	12/02/2025	SHT3A41	S118613217	74550	11/02/2025	SHY0E24	S118747197	74550	12/02/2025
KOZ2077	S118808247	74550	11/02/2025	KOZ2077	S118646007	74550	11/02/2025	SHY9F59	S118613657	60503	11/02/2025	SHB2B62	S118710897	74550	12/02/2025
KOZ2077	S118646057	74550	11/02/2025	KOZ2077	S118872607	74550	12/02/2025	SHG1H18	S118606407	74550	11/02/2025	SHJ947	S119015377	74550	11/02/2025
KWJ3171	S11876087	74550	12/02/2025	KWJ3171	S11876087	74550	12/02/2025	SHJ2J98	S118613657	74630	11/02/2025	SHJ2J98	S118613657	74630	11/02/2025
KWP8557	S118598917	74630	11/02/2025	KWR4G48	S118835747	60503	11/02/2025	SIS4E79	S118621807	60503	11/02/2025	SIS7C13	S118611017	74550	11/02/2025
KX1ID48	S118873147	74550	12/02/2025	KXM9130	S118621247	60503	11/02/2025	SI1H113	S118613107	60503	11/02/2025	SIT6G54	S119019007	74630	12/02/2025
KXV3F57	A062720072	55412	12/02/2025	KYQ7E71	S118731687	74550	12/02/2025	SIU0C21	S118883707	74550	12/02/2025	SIY5159	S118747417	74550	12/02/2025
KYW2870	A062205917	60501	12/02/2025	KZG7D28	S118754127	60503	12/02/2025	SIW4H38	A062837883	7030	12/02/2025	SIX3H73	S118657437	74550	11/02/2025
KZNR617	S118915607	74550	12/02/2025	LBL1311	S118654797	74550	11/02/2025	SIJ8F82	S118794277	60503	11/02/2025	SIZ0A68	A061233275	55500	12/02/2025
LBL1311	S118764507	74550	12/02/2025	LBL1311	S118781577	74550	12/02/2025	SIJ8F82	S118794277	60503	11/02/2025	SIZ0A68	A061233275	55500	12/02/2025
LBL1311	S118664257	74550	12/02/2025	LCC2778	S118870397	74550	12/02/2025	SIJ8F82	S118794277	60503	11/02/2025	SIJ8F82	S118794277	60503	11/02/2025
LEK3B05	S118874467	74550	12/02/2025	LMQ1F37	S118655677	74550	11/02/2025	SIJ8F82	S118794277	60503	11/02/2025	SIJ8F82	S118794277	60503	11/02/2025
LMU6G88	S118823107	74630	11/02/2025	LPNSB30	A062720099	55412	12/02/2025	SJS4B90	S118910437	74550	12/02/2025	SJQ3A88	A061783070	54283	12/02/2025
LPJ3375	S118960647	74550	12/02/2025	LPQ8585	S118761507	60503	12/02/2025	SKA3G99	S118771617	74550	12/02/2025	SJK3G99	S118631477	74630	11/02/2025
LMU6G88	S118353572	74550	12/02/2025	LPQ8585	S118761507	60503	12/02/2025	SKA3G99							

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5303/2024

Proprietário da Obra: Clovis Antonio Cabrino Junior

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1900/2023

Proprietário da Obra: MRP ADMINISTRADORA LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5978/2025

Proprietário da Obra: FUJIMOTO MORAIS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2693/2023

Proprietário da Obra: Barbara Nicolini Brescak

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4952/2024

Proprietário da Obra: DIANA FERNANDES RUSALEN

Decisão: Indeíro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO
PROT. 25/11/490 EM NOME DE DEIZIANNY ANTUNES SÁ SCHIAVINATTO, REFERENTE A RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO 181/2023 DE REFORMA SEM ACRESCIMO DE ÁREA REFERENTE A SOLICITAÇÃO 9494 DE SEMURB ONLINE, PROTOCOLIZADO ANTES DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAANTIGO RESPONSÁVEL: GILBERTO MARTURANO DE OLIVEIRA PRATA
NOVO RESPONSÁVEL: ODAIR GARCIA JUNIOR
PROT. 24/11/10549 ACIOLY LUIZ TAVARES DE LACERDA

DEFERIDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PROT. 25/11/509 JOSE NASCIMENTO GRAÇA NETO.

INDEFERIDO OS RECURSOS
PROT. 24/11/2129 AURELIO WILHAM XAVIER - PROT. 24/11/8130 EDEMAR ANTONIO DA SILVA.

INDEFERIDO PEDIDO DE PRAZO
PROT. 25/11/304 MARCELO LOPEZ

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/12001 ROBERTO HIDEO OKUMA - PROT. 25/11/578 ALAN HENRIQUE ANGELO SARTOR - PROT. 25/11/188 CINTIA ZACCHE MARTINS - PROT. 20/11/6360 JARDES LANZA - PROT. 24/11/5837 TALLI HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 24/11/11964 AP CONSULTORIA E ADM DE BENS EIRELI LTDA - PROT. 24/11/651 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 508/2016 REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 16/11/4497, EM NOME DE LEONICIO MESSIAS

Campinas, 21 de fevereiro de 2025

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDO
PROT. 23/11/11667 NIVEA MARIA DA SILVA.
Campinas, 21 de fevereiro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6881**, lavrada em 17/02/2025 em nome de **AUGUSTO CÉSAR VIVEIROS DE VASCONCELOS**, CPF 219.283.368-76, referente ao imóvel localizado na RUA AMPARO, 527, JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3433.33.28.0189.01001, cujas vias se encontram na PROTOCOLO 2025/08/1779. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6882**, lavrada em 18/02/2025 em nome de **ALTENEI ANTÃO FERNANDES**, CPF 659.052.298-72, referente ao imóvel localizado na RUA DOUTOR JOSÉ VICENTE, 141, BAIRRO DAS PALMEIRAS, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3424.22.61.0187.01001, cujas vias se encontram no PROTOCOLO **2001/0/1771**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6883**, lavrada em 18/02/2025 em nome de **JUVENAL POLO**, CPF 333.900.889-20, referente ao imóvel localizado na RUA MICHAEL ROBERT KAAM, 361, JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS, COD. CARTOGRAFICO: 3431.52.00.0058.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2000/0/45830**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7701**, lavrada em 20/02/2025 em nome de **Dargimar Beckedorff Navarro**, CPF 102.270.358-79, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Quirino, 645, Centro, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00029616-47**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 47, estabelecendo-se que deva “apresentar laudo técnico e ART atestando as condições de estabilidade e segurança da marquise” **noprazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6450**, lavrada em 20/02/2025 em nome de **DargimarBeckedorff Navarro**, CPF 102.270.358-79, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Quirino, 645, Centro, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00029616-47**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva “colocar a marquise em condições de estabilidade e segurança” **no prazo imediato** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXERCITO DA SALVAÇÃO APROSES**, CNPJ 43.898.923/0001-15, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 12313** lavrado em 05/02/2025, relativo ao imóvel sito à Avenida Marginal, 1556 - Jardim Campineiro, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso III, cujas vias se encontram no protocolo **2003/10/24451**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea “a” da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R\$ 3.709,18(três mil, setecentos e nove reais e dezoito centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (DEZ) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **FABIANE SUASSUNA**, CPF 031.022.8248-74, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 1466** lavrado em 26/12/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Brigadeiro Antonio de Sampaio, 54 - Jardim Independência, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso III, cujas vias se encontram no protocolo **2016/156/6040**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea “b” da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R\$ 14.212,33(quatorze mil, duzentos e doze reais e trinta e três centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (DEZ) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ 66.074.600/0001-12, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 12316** lavrado em 06/02/2025, relativo ao imóvel sito à Avenida Albino José Barbosa de Oliveira, 1480, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/14818 (juntado ao 1986/25420)**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea “b” da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R\$ 8.117,73(oito mil, cento e dezessete reais e setenta e três centavos)**. É facultada ao

proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (DEZ) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6991**, lavrada em 21/02/2025 em nome de **Luiz Gonçalves-Costa**, CPF 286.930.008-53, referente ao imóvel localizado na Rua Jorge Krug, 206, Guanabara (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.41.30.0071.01001), neste município, cujas vias se encontram no **SEL.PMC 2024.00160236-52**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva **INSTALAR RUFOS NA DIVISA COM O IMÓVEL DE N.º 216 NA MESMA RUA, ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE FORMA A EVITAR INFILTRAÇÕES E ALAGAMENTOS NAQUELE IMÓVEL**, sob pena de multa, **no prazo imediato** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6984**, lavrada em 11/2/2025 em nome de **Domenico Micaroni**, CPF: 516.646.908-91, referente ao imóvel localizado na Rua Saldanha Maranhão, N.º 590, Bairro Centro, CÓD. CARTOGRAFICO: 34143434031401001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2021.00032597-76**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.146, estabelecendo-se que deva retirar a rampa de concreto sobre o meio fio, **no prazo imediato**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Rosana Carrera**, CPF 083.897.928-93, que a obra localizada à Av. Paulo de Camargo Moraes, s/n, Jd Novo Campos Eliseos, Código Cartográfico 343333000163, neste município, encontra-se embargada por meio do **Auto de Embargo n.º 0654**, lavrado em 12/01/2025, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no **SEL.PMC.2025.00003784-30**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 12/01/2025, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido SEL, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6294**, lavrada em 12/01/2024 em nome de **Rosana Carrera**, CPF 083.897.928-93, referente ao imóvel localizado à Av. Paulo de Camargo Moraes, s/n, Jd Novo Campos Eliseos (CÓD. CARTOGRAFICO 343333000163) neste município, cujas vias se encontram no **SEL.PMC.2025.00003784-30**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.152 par. 2º, estabelecendo-se que deva afixar placa indicativa do autor do projeto, do dirigente técnico e dos alvarás de execução que licenciaram a obra, **no prazo 30 trinta dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6293**, lavrada em 12/01/2024 em nome de **Rosana Carrera**, CPF 083.897.928-93, referente ao imóvel localizado à Av. Paulo de Camargo Moraes, s/n, Jd Novo Campos Eliseos (CÓD. CARTOGRAFICO 343333000163) neste município, cujas vias se encontram no **SEL.PMC.2025.00003784-30**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que deva regularizar o imóvel, sob pena de multa, **no prazo 30 trinta dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEIDIO
Coordenador Departamental de Fiscalização Obras/CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

Solicitação Semurb On-line: n.º 9524
Protocolo: 2022/99/600
Proprietário: MOSCAVIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: n.º 8899
Protocolo: 2022/99/285
Proprietário: COMOX - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: n.º 9288
Protocolo: 2022/99/400
Decisão: Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída
Prazo: 30 dias
Proprietário: VANDRE MARQUES

DEFERIDOS
PROT. 23/11/1213 PAUL MAKOTO KUNIHIO - PROT. 21/11/13628 JOSE EDUARDO MOREIRA - PROT. 21/99/900 LUIZ MARCOS GARCIA - PROT. 24/11/924 NACCARATO - ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 22/11/8106 JOSIAS ULISSES DA SILVA - PROT. 23/11/6567 CESAR ROBERTO PEREIRA - PROT. 23/11/8929 TIAGO DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/16061 VERA LUCIA BARBOSA RIBEIRO THOME - PROT. 23/11/11440 MARCELO SANTOS COELHO - PROT. 22/11/15944 THELMA CARDARELLI.

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 24/11/11432 WAMILTON CARDOZO DE OLIVEIRA.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE INSTALAÇÃO N.º 8/2023, REFERENTE A AVANÇO DE TAPUME SOBRE PASSEIO PÚBLICO
PROT. 25/11/417 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DEFERIDA A SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: GILBERTO MARTURANO DE OLIVEIRA PRATA
NOVO RESPONSÁVEL: ODAIR GARCIA JUNIOR
PROT. 24/11/10549 ACIOLY LUIZ TAVARES DE LACERDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: JOSE OTAVIO ROSOLEN
NOVO RESPONSÁVEL: VONES CONTRUÇÕES & PROJETOS - DANIELE CHRISTIANE RODRIGUES
PROT. 24/11/11209 ODAIR ANTONIO FERREIRA.

DEFERIDO O RECURSO N.º 24/11/10367 - TORNA-SE SEM EFEITO O INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO N.º 2023/11/8198 EM NOME DE MARCELO ALEXANDRE DA PAZ.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROT. 24/11/11502 AZO INC NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.

INDEFERIDO
PROT. 22/11/12364 ODAIR ANTONIO FERREIRA.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 24/11/10231 SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E LEITURA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 22/11/10893 LUCIA HELENA BINOTTO NINI - PROT. 23/11/10817 INES FERREIRA FERNANDES - PROT. 23/11/1979 ODAIR DA SILVA AGUIAR - PROT. 24/11/3149 ALEXANDRE VICENTIN - PROT. 23/11/6562 MARINA MARTINS COLLACO - PROT. 23/11/4503 IRENE PEREIRA DIAS - PROT. 23/11/11300 MARIA MARQUES DA SILVA TIVELLI - PROT. 20/11/9297 JOSE PEREIRA MAGALHAES - PROT. 20/11/10807 MARCOS MARTINS CORREA - PROT. 21/11/15821 LEONARDO DEBELAK LIONELLO - PROT. 22/11/7191 MARCO ANTONIO PELLUCIO - PROT. 22/11/12169 JEOVANI ALVES DOS SANTOS - PROT. 22/11/13248 VENILTON CAVALCANTE MARRERA - PROT. 22/11/15301 ODAIR LONGO - PROT. 23/11/4485 ANTONIO VALDECIR LINHAR - PROT. 23/11/4873 HUANG SHUJIN - PROT. 23/11/11840 PAULO EDNEY JUY - PROT. 24/11/5823 ZILDO CORREIA DA SILVA - PROT. 20/11/3479 ANTONIO VAZ DE LIMA NETO - PROT. 23/11/10516 CARLOS D. VIEIRA - PROT. 16/11/11255 MOG. COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA - PROT. 23/11/9436 LUANA SOARES FIGUEIREDO DE AZEVEDO - PROT. 22/11/4303 SATOSHI KANAYAMA - PROT. 22/11/12681 THIAGO DA ROSA MENDES - PROT. 23/11/12977 GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA - PROT. 24/11/2322 VALDIMIRO GOMES FINCATI - PROT. 23/11/7964 ESTEFANE GARCIA - PROT. 23/11/7891 ROSEMEIRE PRUDENCIO GIURIATO - PROT. 23/11/7304 FERNANDO RODRIGO DA SILVA - PROT. 24/11/8725 GRAN HIPICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 22/11/7327 PAINEIRAS RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - PROT. 25/11/342 CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS - CNPEM - PROT. 22/11/16085 3Z SAO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 25/10/510 JOSE CARLOS ZANCHETTA - PROT. 22/11/15942 TGO SOUSAS GLEBA 5 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - PROT. 22/11/16004 S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 21/11/2100 AUTO POSTO CAFE BRASIL LTDA - PROT. 23/11/1454 P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - PROT. 24/11/12222 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT. 24/11/7299 CPR7 CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 24/11/7441 CARMELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 24/11/11783 ELIANE DOS SANTOS VIRGILIO.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 22/11/6788 OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA - PROT. 23/11/6005 LAZARO CESAR BATISTA - PROT. 21/11/4573 MARIA ROSA DAS VIRGENS.
Campinas, 21 de fevereiro de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00030014-51
Requerente: JULIANO AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
Trata-se de pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo SEI PMC.2025.00017711-43;
Com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00030018-84
Requerente: JULIANO AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
Trata-se de pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo SEI PMC 2024.00147678-59;
Com base no Art. 2º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00027753-47
Requerente: CRISTINA DE ABREU PAULINO
Com base no Art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder Certidão de Parcial Teor do protocolo 2011/11/9732, **com exceção** da fl. 20.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00022379-57
Requerente: RODRIGO SAMPAIO SILVEIRA SANTOS
Com base no Art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder Certidão de Parcial Teor do protocolo 2012/11/5590, **com exceção** das fl. 15 até 16; e 71 até 73.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00027557-45
Requerente: JEFERSON AMARANTE
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2005/11/4023.
Campinas, 21 de fevereiro de 2025
MARIANA DE ARAUJO PAIVA VIOLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 24/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2025.00000334-59** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder à Sra.Ana Rodrigues Moreira, CPF nº **315.705.918-76**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Sebastião de Souza Moreira**, falecido em **25/12/2024**, servidor aposentado doCAMPREV desde **01/08/2010**, no cargo Cond. Veiculos Maquinas, inscrito no PIS/PASEP nº **126629525193**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 25/12/2024**.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor-Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 25/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2025.00000048-66** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder à Sra.Antonia Vitorio de Souza do Amaral, CPF nº **348.219.614-15**, **pensão por morte** como dependente do InstituidorAparecido Francisco do Amaral, falecido em **11/12/2024**, servidor aposentado do CAMPREV desde 01/03/2016, no cargo Mestre de Conservação, inscrito no PIS/PASEP nº **10114574763**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 11/12/2024**.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor-Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 26/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2025.00000122-90** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder à Sra.Cicera de Queiroz Teixeira Chaves, CPF nº **274.969.148-60**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor José Teixeira Chaves, falecido em 15/12/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/02/1998, no cargo AG APOIO OPERACIONAL, inscrito no PIS/PASEP nº **10038233751**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019,e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15/12/2024**.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor-Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 27/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2025.00000210-19** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Concederão Sr. Luis Gustavo Calsavara, CPF nº **215.333.078-57**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora Amanda Silvestrini Calsavara, falecida em 15/09/2024, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 05/09/2012, no cargo Professor Peb I, inscrito no PIS/PASEP nº **128.569.002-50**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do requerimento** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2025**

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor-Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 28/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2025.00000236-58** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder ao Sr. Jacinto Rodrigues da Silva, CPF nº129.491.598-34, **pensão por morte** como dependente da Instituidora Isaura Carvalho da Silva, falecida em **15/12/2024**, servidora aposenta do CAM0PREV desde **01/12/1997**, no cargo Aux. Enfermagem, inscrito no PIS/PASEP nº **101.14572.63-9**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019,e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15/12/2024**.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor-Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 29/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2025.00000412-14** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder ao Sr.João de Paula Pacheco, CPF nº **298.434.778-12**, e à Micaella Correia Farias Pacheco,CPF nº **598.164.778-74** **pensão por morte e pensão por morte temporária** respectivamente como dependentes da Instituidora Angela Correia Farias Pacheco, falecida em **16/01/2025**, servidora da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde **20/01/2023**, no cargo AG. Educação Infantil, inscrito no PIS/PASEP nº **127.65750.25-6**, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 16/01/2025**.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor-Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 30/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2025.00000072-96** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder ao Sr. Luiz Forão de Moraes, CPF nº **318.976.738-68**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora Maria Nery, falecida em **28/03/2024**, servidora aposentada do CAMPREV desde **01/08/2010**, no cargo de Agente de Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº **108.407.705-63**,com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019,e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do requerimento**

em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2025.**

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor-Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 31/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2025.00000360-41** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao Sr. **Elias Florencio De Lima**, CPF nº **340.240.528-88**, pensão por morte como dependente da Instituidora **Maria Jacira da Costa**, falecida em **28/01/2025**, servidora aposentada do CAMPREV desde **01/01/2018**, no cargo Ag. Apoio. Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº **1216876644602**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 28/01/2025.**

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor-Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEI CEASA.2023.00000261-42 - **Dispensa de Licitação nº 045/2023- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023 - Contratada:** Ciamarella Comercio de Informática e Consultoria LTDA - **CNPJ:** 09.352.945/0001-47. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software para prestação de serviços, sob demanda, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, evolutiva e preventiva dos sistemas e banco de dados existentes no ambiente de Intranet e Extranet do website da CEASA Campinas. **Valor:** o valor total estimado da presente contratação passa a ser de **R\$ 14.751,00. Vigência:** iniciando-se em 12/04/2025 e se encerrando em 11/04/2026.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

SEI EMDEC. 2024.00007305-91

Fica NOTIFICADO a empresa **M2M CONFEÇÕES LTDA**, com sede na rua Frei Santo, 117 - Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP - CEP 14.085-210, inscrita no CNPJ nº. 48.135.786/0001-80, para apresentação de RECURSO sobre a aplicação de penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.886,00 (um mil e oitocentos e oitenta e seis reais), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por meio postal, fax ou quaisquer outros meios, em caso de não recebimento, a contar da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado diretamente na Divisão de Compras. Os autos estão com vistas franqueadas ao interessado.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA EMDEC S/A

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01- Contrato nº 005/2024 - Inexigibilidade de licitação - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 59.456.277/0001-76 - Objeto do Apostilamento: Reajuste de 3,555700% correspondente ao IPC-SP (FIPE), a partir de 08/02/2025 - Data de assinatura: 20/02/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO

SEI EMDEC.2024.00001600-43. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, **HOMOLOGO** o credenciamento da pessoa física: **ROSANGELA INES SOUZA** - CPF nº 643.934.966-04, referente ao Credenciamento nº 002/2024, cujo objeto é o **credenciamento para prestação de serviços de remoção de veículos leves e pesados no município de Campinas/SP, Lote 01.** Em 20/02/2025

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, protocolo SEI EMDEC.2024.00006128-07. **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva mensal programada, sem cobertura de peças, em 01 elevador**

e 04 escadas rolantes do Terminal BRT Ouro Verde, com fornecimento de mão de obra especializada e todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução da manutenção preventiva. O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 26/03/2025. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 26/03/2025.** Em: 21/02/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2025 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00000830-49 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **23.897.569 DANILO LOPES GABRIEL** - CNPJ: nº 23.897.569/0001-05. Objeto: fornecimento de cavaletes de madeira para sinalização viária - Lotes 01 e 02.Valor Total: R\$ 168.000,00 - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 20/02/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento 01 - SEI. EMDEC.2023.00000130-83 -**Termo de Cooperação nº 001/2023.** Contratante EMDEC S/A e Contratada **NOVA CITTAMOBÍ DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº46.868.302/0001-87. **Objeto do Aditamento:** prorrogação por mais 19 (dezenove) meses, a partir de 31/03/2025 até 30/10/2026. Sem ônus. Data de assinatura: 20/02/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2023.00002921-10. **Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 90008/2024.**Objeto:** Registro de preço para prestação de serviço de sessões de Plasmaférese terapêutica em pacientes com doenças neurológicas e hemotológicas, com insumo, equipamentos e equipe técnica nas dependências do Complexo Hospitalar Edivaldo Orsi (CHPEO) e no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti (HMMG). **Termo de Aditamento: H00027/2025. Contratada:** HEMOTERAPIA LTDA. **CNPJ:** nº08.149.815/0002-20. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2025. Permanece inalterado o preço registrado em ata valor unitário do item deR\$ 3.250,00. **Assinatura:** 20/02/2025.

Protocolo nº: HMMG.2022.00000177-39. **Modalidade: Pregão Eletrônico153/2022. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em complementariedade do SUS através de postos de trabalho na área de CONDUTOR SOCORRISTA, de forma continuada, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para as Unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento:**H00029/2025. **Contratada:** MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. **CNPJ:** nº 09.557.452/0001-43. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 1 (um) mês e 14 (catorze) dias, a partir de 26 de março de 2025. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 177.561,05. **Assinatura:** 20/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº:HMMG.2024.00002361-21. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de materiais para cirurgias ortopédicas. **Empresa:** HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**CNPJ:** 36.257.530/0001-67. Item 1 - R\$ 648,11. Item 19 - R\$1.096,39. Item 20 - R\$ 1.120,00. Item 23 - R\$ 764,34. Item 24 - R\$ 686,87. Item 25 - R\$ 18,06. Item 26 - R\$ 27,71. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**20/02/2025.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00000200-47

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII , em especial do parecer jurídico doc.13839780e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo74, I, da Lei n.º 14.133/2021:

Objeto:Contratação de serviço de manutenção corretiva em aparelho de ultrassom para o Hospital Municipal Mário Gatti;

Contratado:CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA CNPJ: 46.563.938/0001-10;

Documentação:13836366,13836169,13762795;

Valor total da despesa:R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

Dotação orçamentária: doc.13816217.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Protocolo SEI HMMG.2025.00000508-92.
Partes: REDE MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR X ÁQUILLA HENRIQUE GONÇALVES TEIXEIRA

Objeto: Cooperação entre os interessados, visando estabelecer Parceria para a doação de equipamento de ROTEADOR, com um caráter voluntário para o Hospital Mario Gatti - neuroclínica/neurocirurgia.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº007/2025

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e atendendo ao Capítulo II, Art. 4º, da Resolução nº 12, de 06 de agosto de 2024, DESIGNA os seguintes servidores para composição da Comissão de Ética Institucional:

TITULARES:
Mariana Villela Juabre Campos - Mat. 100.083-7 - Coordenação Alexandre Ricardo Canelli - Mat. 117.936-5; Érica Rondini - Mat. 130.370-8. **SUPLENTE:**
Anderson Neri Guido - Mat. 132.0008-4; Myrian Moura Andreoli - Mat. 131.556-0; Lilian Hubinger - Mat. 102.524-4.
Campinas, 21 de fevereiro de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2024.00000749-88 **Modalidade:** Pregão Eletrônico 090028/2024. **Objeto:** Registro de Preços de tricotomizador cirúrgico elétrico recarregável e lâmina descartável para tricotomizador cirúrgico elétrico. **Termo de Aditamento:** H00033/2025. **Contratada:** DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** nº 07.295.190/0001-60. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2025 com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Ficam reestabelecidos os quantitativos inicialmente contratos, bem como mantidos os respectivos preços unitários. **Assinatura:** 21/02/2025.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2020.00001116-54. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 88/2020. **Objeto:** Contratação de laboratório especializado para coleta e análise de amostras de água das unidades de saúde da Rede Mário Gatti. **Termo de Aditamento:** H00031/2025. **Contratada:** CONTROLE ANALÍTICO ANALISES TÉCNICAS LTDA. **CNPJ:** nº 05.431.967/0001-41. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 09/03/2025. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 15.545,18. **Assinatura:** 21/02/2025.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO
Processo SEI: HMMG.2024.00001974-78. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90007/2024 **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de videoendoscopia. **Termo de Contrato:** H00030/2025. **Contratada:** LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA. **CNPJ:** 32.150.633/0001-72. **Valor do Contrato:** R\$ 3.403.200,00. **Prazo:** A prestação de serviços vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data indicada na Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela CONTRATANTE, até o adimplemento total das obrigações, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:** 21/02/2025.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2024.00002763-43. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90186/2025. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preço de Material Hospitalar (Sistema fechado de aspiração entre outros) para a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Empresa:** CARLA DÊ OLIVEIRA CORREA-EPP. **CNPJ:** 08.583.229/0001-08. Item 1 - R\$35,00. Item 2 - R\$34,00. **Empresa:** UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. **CNPJ:** 43.962.576/0001-42. Item 3 - R\$0,60. Item 4 - R\$0,60. **Empresa:** CIRÚGICA CUSTOM CARE LTDA-EPP. **CNPJ:** 53.968.717/0001-98. Item 5 - R\$211,00. Item 6 - R\$200,00. Item 7 - R\$200,00. Item 8 - R\$194,00. Item 9 - R\$180,00. Item 10 - R\$220,00. **Empresa:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP. **CNPJ:** 31.997.707/0001-48. Item 11 - R\$1,26. Item 13 - R\$1,26. Item 14 - R\$1,43. Item 15 - R\$1,42. Item 16 - R\$1,41. Item 17 - R\$1,63. Item 18 - R\$1,66. Item 19 - R\$1,73. **Empresa:** ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. **CNPJ:** 31.097.402/0001-80. Item 20 - R\$0,56. Item 21 - R\$0,56. Item 22 - R\$0,56. Item 23 - R\$0,57. Item 24 - R\$0,58. Item 25 - R\$0,60. Item 26 - R\$0,60. Item 27 - R\$0,73. Item 28 - R\$0,73. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 20/02/2025.

Campinas, 21 de fevereiro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

SPES- SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO - CNPJ: 51.311.082/0001-26 - C.C.: 3251.44.29.0357.00000, 3251.44.29.0381.01001 - I.M.: 491047-8, 535418-8, 152124-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os associados da SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO, inscrita no CNPJ sob nº 51.311.082/0001-26, nos termos dos artigos 13, inciso II e artigo 15, inciso I, ambos do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05 de março de 2025, na modalidade híbrida, sendo presencial na residência da presidente, na Rua Madre Maria Santa Margarida nº 909, Pq. Nova Campinas, Campinas, São Paulo, CEP 13.100-064, e virtual através do link: <https://meet.google.com/dmr-ckkh-zns>, às 11:00 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, nos termos do artigo 16, §2º do Estatuto Social, para deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) Apreciar, discutir e votar o novo Estatuto Social da SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO, consoante artigo 3º, inciso VIII da Lei Complementar nº 187, de 2021 e artigo 5º, inciso III do Decreto nº 11.791, 2023 e outras adequações.
Obs.: Não havendo quórum para instalação da Assembleia em primeira convocação, haverá uma segunda convocação após 30 (trinta) minutos, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados, sendo necessário para deliberação o voto concordante de 2/3 (dois terços) dos presente, de acordo com o artigo.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
RAQUEL DE CASTRO DUARTE MARTINS
Presidente

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> .

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Prefeitura Municipal de Campinas